

2024

Relatório & Contas

Índice

01

Mensagem do Presidente

3

02

A Empresa/Destaques

6

03

Estrutura Organizacional

12

04

Envolvente

15

05

Governo Societário

32

06

Atividade

45

07

Desempenho Financeiro

65

08

Perspetivas para 2025

70

09

Factos relevantes após o termo do exercício

72

10

Considerações Finais

74

11

Proposta de aplicação dos resultados

76

12

Anexo ao Relatório

78

13

Contas Individuais

80

14

Certificação Legal de Contas

128

15

Relatório Fiscal Único

132

01



Mensagem **do Presidente**

Mensagem do Presidente

Apostar no presente para superar os desafios do futuro

O ano de 2024 foi marcado por mudanças e desafios significativos no setor dos resíduos. Perante este contexto, reforçámos o nosso compromisso com um crescimento sustentável, fortalecemos a nossa capacidade de adaptação e consolidámos as bases essenciais para garantir o cumprimento das metas ambiciosas que orientam o setor.

Destaca-se, neste período, a ausência da decisão final sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), cuja publicação pela APA é determinante para viabilizar os investimentos previstos. Este adiamento impactou diretamente o calendário regulatório, estabelecendo que os planos de investimentos e contas reguladas para o período 2025-2027 apenas sejam aprovados no final de 2025. Esta incerteza gera instabilidade entre os agentes do setor e pode comprometer a execução dos investimentos necessários para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030. Torna-se, por isso, essencial garantir um modelo de financiamento adequado que permita a concretização dos investimentos estratégicos.

Neste contexto, o Governo criou um Grupo de Trabalho multidisciplinar para desenvolver um plano de emergência para os aterros e definir uma estratégia de médio prazo para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos em Portugal. Este grupo terá como missão monitorizar e otimizar a capacidade dos aterros existentes, propor incentivos para a produção de biometano, fomentar modelos de partilha de infraestruturas a nível regional e nacional, identificar investimentos

estratégicos para a gestão de resíduos e estruturar uma estratégia para a fração residual dos resíduos urbanos. O Grupo EGF, consciente dos desafios do setor, integra ativamente este Grupo de Trabalho, colocando a sua experiência e conhecimento ao serviço do desenvolvimento de soluções eficazes. Com expectativa e espírito colaborativo, acompanhamos a construção de um plano exequível que permita a Portugal alcançar as exigentes metas europeias e reforçar a sustentabilidade do setor.

Ainda em 2024, foi dado um passo determinante para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, com a atualização dos Valores de Contrapartida devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Esta atualização, essencial para a sustentabilidade do setor e das entidades que nele operam, surge quase uma década após a última revisão, realizada em 2016. Desde então, os desafios económicos globais refletiram-se no aumento dos custos operacionais, tornando esta medida imprescindível para garantir a viabilidade e estabilidade do setor.

Em 2024, foram publicados avisos regionais para candidaturas ao Portugal 2030, destinados a investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos urbanos. Contudo, mantém-se a incerteza sobre o montante a subsidiar por este programa ou futuros fundos comunitários, não estando, por isso, garantido qualquer apoio financeiro nos investimentos planeados.

O cumprimento das metas estabelecidas requer um modelo de financiamento público bem definido e mecanismos de incentivo ao investimento. Apesar da atual indefinição, o futuro é encarado com confiança e determinação. O compromisso mantém-se em fortalecer um setor eficiente e sustentável, em cooperação com municípios e parceiros estratégicos, assegurando o cumprimento das metas ambientais e a evolução do setor.

Sobre o plano de investimentos, 2024 correspondeu ao fecho de um período regulatório, 2022-2024, tendo sido executados os restantes 1,5 milhões dos 8 milhões aprovados para esse triénio. Entre os vários investimentos destacam-se a substituição de equipamentos em fim de vida útil, (e.g. viaturas de recolha seletiva, equipamento associado ao transporte de resíduos, de apoio ao aterro, contentores) para fazer face aos desafios futuros. Relativamente aos novos investimentos, salienta-se a finalização do novo edifício administrativo, bem como a reformulação do sistema de segurança contra incêndios do Polo de Castelo Branco.

Passando ao plano operacional, registou-se um aumento de 4% da quantidade total de resíduos recebida, assim como um incremento de 2% na recolha seletiva multimaterial, que reflete o esforço da VALNOR na manutenção da sua rota de crescimento e a adesão da população aos serviços de recolha seletiva. Tal crescimento só foi possível graças a uma equipa coesa e empenhada, que conta agora com 169 elementos, um crescimento de 2% face ao ano anterior.

Importa salientar que estes resultados foram acompanhados de um investimento no compromisso com a segurança e bem-estar dos trabalhadores e da comunidade – este é e será sempre o valor orientador da VALNOR e a partir do qual se definirá toda a sua atividade.

Refira-se que em 2024, a VALNOR viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO

9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

No âmbito das interações com os nossos utilizadores, foi mantida a aposta nos programas de Educação Ambiental, com um reforço dos programas EcoValor e Toneladas de Ajuda, assim como a participação em dezenas de Ecoeventos. Por fim, a Linha da Reciclagem tem-se revelado uma aposta certa, tendo atendido mais 1.738 pessoas em 2024, promovendo uma melhoria no serviço e uma maior proximidade entre a VALNOR e os seus utilizadores.

O diálogo, a interação e articulação próxima com os Municípios tornam-se cada vez mais preponderante, assim como a garantia da prestação de serviço público é basilar e orientador da nossa atividade.

O ano de 2024 foi desafiante, mas também fortaleceu a resiliência, a capacidade de inovação e o compromisso da VALNOR com a sustentabilidade e o serviço público prestado. Com determinação e confiança, mantém-se o foco na construção de um setor mais eficiente e sustentável, sempre preparado para o futuro.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.



Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho
de Administração

02



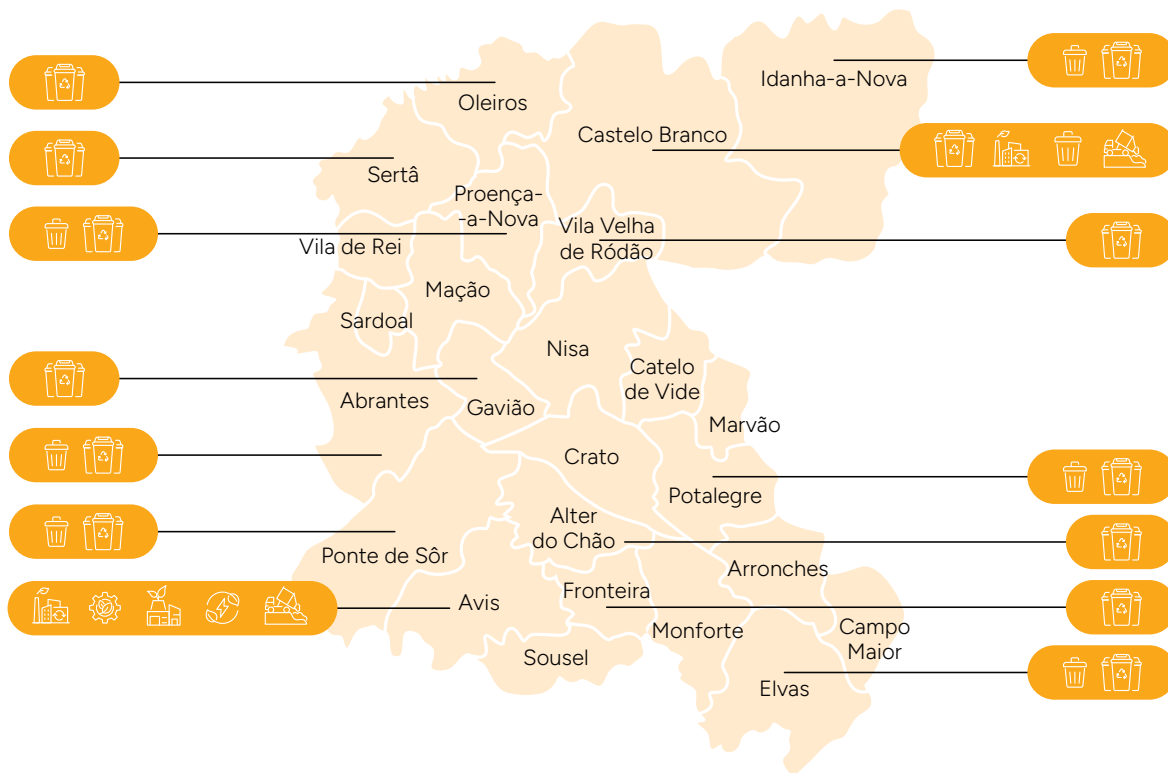
A Empresa *Destaques*

A Empresa Destaques

Perfil da Empresa

A VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., de ora em diante designada abreviadamente por VALNOR, é a empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do norte alentejano, integrando os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre, Sousel, Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal, Vila de Rei, Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila Velha de Ródão.

A VALNOR é uma empresa participada, com capital social de 10.000.000 euros integralmente realizado, distribuído pela Empresa Geral de Fomento com a percentagem de 53,33% e os restantes 46,67% distribuídos pelos municípios utilizadores do sistema.



Ecocentro

Estação de transferência

Central de triagem

Central de valorização energética

Aterro sanitário

Central de tratamento mecânico biológico

Unidade de Produção de CDR

A área geográfica da VALNOR é de 11.980 Km² e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, abrange uma população residente de 242.952 habitantes.

Missão

A VALNOR tem como missão o bem-estar das populações e a prestação de um serviço aos municípios e empresas da sua área de intervenção, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. A criação de condições para o desenvolvimento, conceção, construção e exploração de um sistema para valorização e tratamento de resíduos urbanos, respeitando sempre as exigências legais instituídas para a sua área de atividade. A preservação dos ecossistemas e a melhoria do atendimento das populações foi e é o principal objetivo da VALNOR.

Visão e posicionamento estratégico

A VALNOR assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descuidar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

Objetivos Estratégicos

- Assegurar a capacidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos da área geográfica do Sistema Concessionado e promover a sua deposição e valorização;
- Cumprir as metas de valorização de resíduos urbanos, em linha com as disposições legais e comunitárias aplicáveis;
- Disponibilizar um serviço público regular, com um nível adequado a um custo socialmente aceitável, como reflexo de uma gestão eficaz e eficiente;

- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira das operações;
- Promover as sinergias entre a atividade em baixa (recolhas seletiva e indiferenciada) e em alta (tratamento e valorização), de modo a minimizar os custos envolvidos;
- Promover a adoção das melhores práticas do setor ao nível da qualidade, gestão ambiental, higiene, saúde e segurança no local de trabalho, responsabilidade social e governo empresarial;
- Promover a adoção das tecnologias ambientalmente mais adequadas;
- Desenvolver o potencial de valorização energética dos resíduos nas suas diferentes formas e outras energias renováveis, acessórias da atividade principal da empresa;
- Contribuir para a investigação e o desenvolvimento do setor da gestão de resíduos sólidos urbanos, através da cooperação com os meios académico e empresarial.

Valores

A VALNOR assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descuidar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

Ambição

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- Integridade**
 Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- Inovação**
 Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- Coesão**
 Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- Espírito de Grupo**
 Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

Acionistas

A VALNOR tem um capital social no montante de dez milhões de euros, detendo a EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., como acionista maioritário, 53,33% do mesmo. O restante capital foi subscrito pelos municípios utilizadores do sistema.

O quadro seguinte identifica os acionistas da VALNOR, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 1 – Estrutura Acionista da empresa a 31.12.2024

Accionistas	Número de ações	%	Valor (€)	Accionistas	Número de ações	%	Valor (€)
E.G.F.	5.332.751	53,33	5.332.751	M. de Sousel	103.689	1,04	103.689
M. Alter do Chão	78.807	0,79	78.807	M. de Abrantes	828.415	8,28	828.415
M. Arronches	61.563	0,62	61.563	M. do Gavião	92.776	0,93	92.776
M. Avis	105.114	1,05	105.114	M. de Vila de Rei	64.286	0,64	64.286
M. Campo Maior	167.564	1,68	167.564	M. do Sardoal	79.627	0,80	79.627
M. Castelo de Vide	80.795	0,81	80.795	M. de Mação	164.368	1,64	164.368
M. Crato	88.213	0,88	88.213	M. de Oleiros	64.011	0,64	64.011
M. Elvas	466.912	4,67	466.912	M. de Proença-a-Nova	98.442	0,98	98.442
M. Fronteira	71.532	0,72	71.532	M. de Sertã	174.245	1,74	174.245
M. Marvão	70.688	0,71	70.688	M. de Castelo Branco	599.719	6,00	599.719
M. Monforte	63.571	0,64	63.571	M. de Idanha-a-Nova	112.882	1,13	112.882
M. Nisa	169.032	1,69	169.032	M. de Vila Velha de Rodão	38.380	0,38	38.380
M. Ponte de Sor	340.330	3,40	340.330				
M. Portalegre	482.288	4,82	482.288	Total:	10.000.000	100	10.000.000

Sumário Executivo

No âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), o ano de 2023 foi marcado pela preparação da informação regulatória necessária para a elaboração da proposta de tarifa transitória para o ano de 2025 e das CRP 2025-2027. Foi igualmente submetida à ERSAR as Contas Reguladas Reais (CRR) do ano de 2023.

Igualmente, foi necessário reformular o PAPERSU da VALNOR, de forma a dar resposta ao solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente. Atendendo à importância estratégica deste documento, este foi revisto conjuntamente com todos os municípios, de forma a garantir o alinhamento entre as atividades em alta e as atividades em baixa.

Relativamente à atividade da VALNOR, verifica-se um aumento de 4% da quantidade total de resíduos recebida, sendo que, quanto à recolha seletiva multimaterial, o aumento é de 11% face a 2023.

No ano de 2024 deu-se continuidade ao Plano de Investimentos 2022-2024, destacando-se os trabalhos de reformulação do sistema de combate a incêndios do Pólo de Castelo Branco, a finalização do edifício administrativo, a substituição de equipamentos em fim de vida útil, (e.g. viaturas de recolha seletiva, equipamento associado ao transporte de resíduos, de apoio ao aterro, contentores) para fazer face aos desafios futuros.

Igualmente, importa salientar que em 2024, a VALNOR desenvolveu todos os esforços para que todos os resíduos indiferenciados fossem reencaminhados para o Tratamento Mecânico Biológico, sendo apenas depositado os resíduos que não têm qualquer possibilidade de sofrerem operações de valorização.

Igualmente, em 2024, a VALNOR está inserida no Sistema de Gestão Integrado do Grupo Mota-Engil, confirmando assim

a manutenção da certificação em Qualidade (NP EN ISO 9001), em Ambiente (NP EN ISO 14001) e Segurança (NP EN ISO 45001). Igualmente, destaca-se que a VALNOR, sob o propósito *"Our legacy inspires and commits us to build a better world"*, a VALNOR integra a sustentabilidade como estratégia de desenvolvimento, corporizando essa visão no plano estratégico do grupo Mota-Engil - *Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026* - revisto e reforçado em agosto de 2023.

Na VALNOR, dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo."

Na área de comunicação da VALNOR, a interação com o cidadão aumentou em 2024, com uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos. Há a destacar a Linha da Reciclagem, com um aumento crescente de utilização e que em 2024 já assegurou o atendimento a 1.738 pessoas. Destaca-se ainda a campanha Ecovalor, a qual tem permitido apoiar as instituições e escolas da região.

Salienta-se, por fim, todo o esforço das diferentes áreas da VALNOR, para garantir a qualidade do serviço público, sem qualquer interrupção, permitindo um serviço de excelência à população.

Síntese dos Principais Indicadores – Económicos e Financeiros

Tabela 2 – Indicadores Económicos e Financeiro	Unidades	2024	2023	2022
Investimento				
Valor de Investimento conforme conceito regulatório, montantes investidos em DUI-Direitos de utilização de infraestruturas (inclui em curso)	€	1.449.091	3.381.539	3.218.590
BAR¹				
BAR calculada a 31 de dezembro, conforme conceito regulatório vigente	€	20.110.046	20.771.776	19.067.534
Ativo Líquido				
Conforme Balanço	€	48.869.520	46.580.731	41.698.914
Volume de Negócios				
Total contas 71 e 72 (inclui ajustamentos tarifários, utilização de passivo regulatório)	€	11.936.363	11.683.614	11.129.982
EBITDA				
Conforme Demonstração de Resultados = EBIT + Amortizações-Subsídios + Perdas por imparidade e provisões	€	3.142.886	3.243.249	3.481.292
EBIT				
Conforme Demonstração de Resultados = RL + IRC (inclui diferido) + Resultado Financeiro	€	1.298.792	1.622.181	1.772.094
Resultados Financeiros				
Conforme Demonstração de Resultados	€	-400.028	-422.584	-538.713
Resultado Líquido				
Conforme Demonstração de Resultados	€	708.166	975.622	992.748
Endividamento Líquido				
Conforme Balanço = Financiamento cp + Financiamento mlp + Suprimentos - Caixa e Equivalentes	€	18.253.884	15.638.922	11.779.916
Endividamento Líquido/EBITDA				
Endividamento Líquido/EBITDA	%	5,81	4,82	3,38
Endividamento Líquido/BAR				
Endividamento Líquido/BAR	%	0,91	0,75	0,59

Tabela 3 – Indicadores Atividade	Unidades	2024	2023	2022
Municípios Servidos				
nº de municípios servidos pela Concessionária	N.º	25	25	25
População Servida				
População média residente – últimos dados publicados pelo INE	Hab	242.952	242.992	243.198
RU Indiferenciados Municipais				
Total da Receção de RU Indiferenciados provenientes da Recolha municipal, tarifados à tarifa aprovada pela ERSAR	Ton	104.455	102.812	104.734
RU Indiferenciados de Grandes Produtores				
Total da Receção de RU Indiferenciados rececionados provenientes de Outras Entidades.	Ton	17	9	250
RU Recolhidos Seletivamente – Fluxo Multimaterial				
Total de Resíduos Recolhidos Seletivamente (ou entregues em ecocentros)	Ton	23.584	21.190	19.923
Venda de Recicláveis - fração embalagem				
Total de Recicláveis vendidos - fração embalagem	Ton	11.286	10.928	11.412
Venda de Recicláveis - fração não embalagem				
Total de Recicláveis vendidos - fração não embalagem	Ton	3.292	3.329	2.713
Venda de Energia				
Total de Energia injetada na Rede	GWh	1,999	1,490	2,324

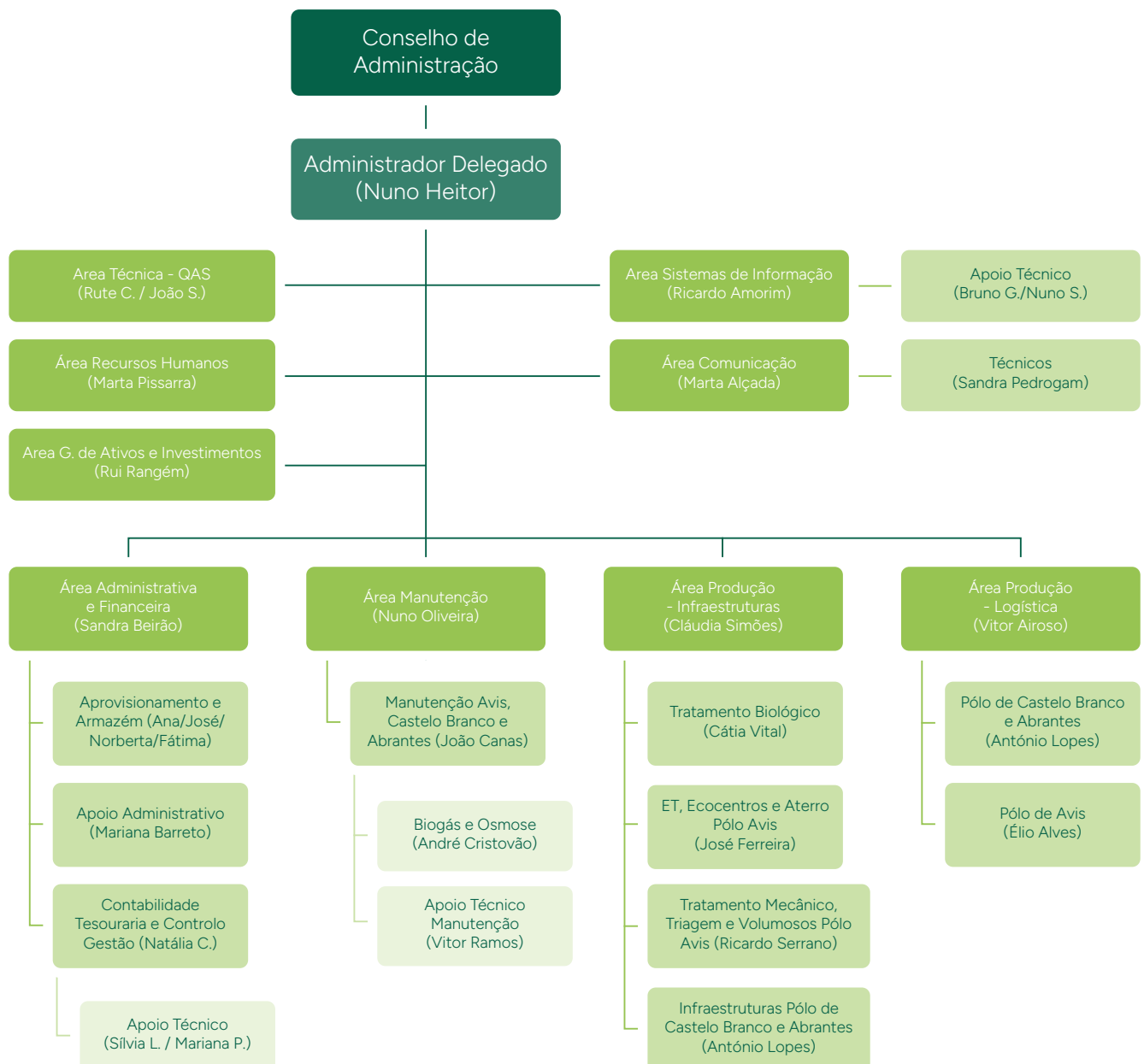
03

Estrutura *Organizacional*

Estrutura Organizacional

Organograma

Para o exercício correto das suas funções, a VALNOR dispõe de um conjunto de áreas funcionais bem definidas como apoio à gestão da empresa, a cada área estão afetos responsáveis pelo seu desenvolvimento de forma a definirem políticas, recursos e controlos das mesmas.



A empresa divide-se em 7 áreas principais. A estrutura da empresa apresenta-se da seguinte forma:

Administrativa Financeira

Gestão administrativa e financeira da empresa (serviços administrativos, contabilidade, tesouraria, comercial e aprovisionamento).

Recursos Humanos

Gestão dos recursos humanos (processamento salarial, formação, avaliação de desempenho e apoia a comunicação interna da empresa).

Manutenção

Planear, executar, dirigir e controlar as atividades inerentes à área de Manutenção, em alinhamento com as diretrizes superiores, políticas instituídas e normativos aplicáveis, de modo a garantir a otimização do ciclo de vida dos equipamentos e instalações, a maximização do rendimento e eficiência das intervenções de manutenção, o cumprimento das normas de qualidade, ambiente e segurança e a consecução dos objetivos definidos.

Produção

Planear, executar, dirigir e controlar as atividades inerentes à respetiva unidade de Produção, em alinhamento com as diretrizes superiores, políticas instituídas e normativos aplicáveis, de modo a garantir a otimização da capacidade instalada, a maximização do rendimento e eficiência das operações, o cumprimento das normas de qualidade, ambiente e segurança e a consecução dos objetivos correspondentes.

Técnica

Gestão do sistema integrado (qualidade, ambiente, segurança), garantindo junto das áreas funcionais as exigências de certificação do Sistema de Gestão Integrado da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa no âmbito do SIG. Realização de estudos e implementação de métodos com vista à melhoria da eficiência/redução de desperdícios.

Comunicação

Desenvolve as estratégias de sensibilização e comunicação de todo o sistema VALNOR.

Sistema de Informação

Desenvolve as estratégias de TI de todo o sistema VALNOR.

04



Envolvente

Envolvente

Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2024 foi marcado pela continuação do crescimento económico na maioria dos países do mundo, ainda que menor nas principais economias avançadas e mais elevado na área do euro. A economia mundial cresceu 3,2%, em resultado do crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4,2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 4). Este crescimento económico foi acompanhado pelo início de descida de taxas de juro oficiais nas principais economias, perante níveis de inflação que se aproximam dos respetivos objetivos.

Na área do euro, o crescimento económico foi de 0,8% em 2024.

Tabela 4 – Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2024	2023	2022
Economia Mundial	3,2	3,3	3,6
Economias avançadas	1,8	1,7	2,9
EUA	2,8	2,9	2,5
Japão	0,3	1,7	1,2
Área do Euro	0,8	0,4	3,3
Portugal	1,9	2,3	6,8
Reino Unido	1,1	0,3	4,8
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,2	4,4	4,0

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org

A taxa de INFLAÇÃO na economia MUNDIAL continuou a descer em 2024, aproximando-se dos objetivos de política monetária na maioria dos países. Na área do euro, a taxa de inflação situou-se em 2,4% em média de 2024, ligeiramente acima do objetivo definido pelo Banco Central Europeu de 2%.

Tabela 5 – Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2024	2023	2022
Economia Mundial	5,8	6,7	8,6
Economias avançadas	2,6	4,6	7,3
EUA	3,0	4,1	8,0
Japão	2,2	3,3	2,5
Área do Euro	2,4	5,4	8,4
Portugal	2,5	5,3	8,1
Reino Unido	2,6	7,3	9,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	7,9	8,1	9,6

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org

A taxa de DESEMPREGO manteve-se sem grandes alterações na maioria das economias avançadas.

Na área do euro, diminuiu de 6,6% para 6,5%, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

Tabela 6 – Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)

	2024	2023	2022
Economias avançadas	4,6	4,4	4,5
EUA	4,1	3,6	3,6
Japão	2,5	2,6	2,6
Área do Euro	6,5	6,6	6,8
Reino Unido	4,3	4,0	3,9

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org

Neste enquadramento, a ECONOMIA PORTUGUESA deverá ter um abrandamento para cerca de 1,8% em 2024. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2024, o crescimento da atividade económica baseia-se no abrandamento da procura externa líquida, registando-se um aumento do consumo público.

Tabela 7 - Previsões para a Economia Portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2024	2023	2022
PIB - óptica de despesa			
PIB real	1,8	2,5	6,8
Consumo Privado	1,8	2,0	5,6
Consumo Público	2,6	0,6	1,4
Investimento (FBCF)	3,2	3,5	3,0
Exportações	2,5	3,5	17,4
Importações	2,9	1,7	11,1
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p)			
Procura interna	2,0	1,7	4,4
Procura externa líquida	-0,2	0,8	2,4
Desemprego e preços			
Taxa de desemprego	6,4	6,5	6,1
Inflação (IPC)	2,6	5,3	8,1
Deflator do PIB	3,1	9,4	11,8
PIB nominal	4,9	9,4	11,8

Fonte: Ministério das Finanças e INE

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, em linha com os desenvolvimentos na área do euro, o IHPC e o deflator do PIB desceram em 2024. O IHPC situou-se em 2,6%, média anual para 2024 e o deflator do PIB em 3,1%.

No mercado de trabalho, mantém-se a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, 6,4%.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2024 Portugal deverá manter a capacidade de financiamento positiva de 3,3% do PIB, em resultado do saldo positivo das principais balanças, em clara recuperação após o abrandamento da atividade turística em Portugal na sequência do COVID-19 (Tabela 8).

Tabela 8 – Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)

	2024	2023	2022
Financiamento da economia (em % do PIB)			
Balança corrente e de capital	3,3	1,6	-0,4
Balança corrente	0,9	0,2	-1,3
Bens e serviços	1,1	0,9	-2,4
Balança de capital	2,5	1,4	0,9

Fonte: Ministério das Finanças

Enquadramento do Setor

Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

O ano de 2024 ficou marcado pela aprovação condicionada dos Planos de Acção dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o cumprimento do PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março).

De referir que todas as empresas EGF receberam a aprovação condicionada dos PAPERSU no último trimestre do ano de 2024, aguardando-se, após a pronúncia, uma decisão final por parte da APA. O principal objetivo da aprovação condicionada dos PAPERSU foi permitir a definição pelo Concedente dos tramites do calendário regulatório para o período 2025-2027.

No final do ano de 2024, a EGF foi convidada pela SEAMB para integrar o Grupo de Trabalho (GT) criado através do Despacho n.º 14013-A/2024 de novembro, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Ainda durante o ano de 2024, foram realizadas quatro reuniões, a primeira em que foram apresentados os objetivos do Grupo de Trabalho e três reuniões setoriais, Subgrupo Regiões: Região Norte, Região do Alentejo e Algarve; Região Centro e LVT.

Estão previstas no início do ano de 2025 as restantes reuniões setoriais do Subgrupo Combustível Derivado de Resíduos, Subgrupo Entidades Gestoras, Subgrupo Valorização Energética.

O objetivo principal do GT é de existirem conclusões e propostas concretas para o setor até ao final do mês de janeiro de 2025.

Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2023) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023)

Em fevereiro de 2024, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2023), que

sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2022, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano de 2024, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente.

Plano de Investimentos e Contas Reguladas Previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, tendo sido prorrogado e as empresas EGF apresentaram o seu Plano de Investimentos no dia 17 de fevereiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas

da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa.

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em março de 2024, foi publicada a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos) que modificou o regime da TGR e que:

- Mantém os valores de TGR em vigor até 2025, sendo que a partir de 1 janeiro de 2026, será alterada a fórmula de cálculo da TGR;
- Revoga o agravamento da TGR previsto 3, 4, 5 e 9 do artigo 111.º;

- Revoga o agravamento da TGR de aterro e de incineração prevista nos pontos 7 e 8 do artigo 111.º;
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 19 que refere que caso o município demonstre o cumprimento dos objetivos assumidos no plano municipal aprovado pela ANR, o valor da TGR cobrado corresponde aos valores definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 110.º para o ano anterior.
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 20 que o montante da TGR referente às quantidades de biorresíduos recolhidas seletivamente pelos municípios que sejam encaminhados para operações sujeitas a TGR, não pode ser repercutida pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos municipais ou multimunicipais aos municípios.

Portugal 2030 (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O Portugal 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a VALNOR tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a VALNOR apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), uma candidatura ao abrigo do AVISO ALT2030-2024-27.

- **ALT2030-FEDER-01954500** - Recolha Seletiva Trifluxe e Ecocentros Móveis nos Municípios da CIM do Alto Alentejo (2.139.343 €).

Regulamento da qualidade de serviço

Em abril de 2024 foi publicado o Regulamento n.º 446/2024 que aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

O presente regulamento visa estabelecer níveis mínimos da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sendo que alguns deles já estavam previstos na lei. Para determinadas situações, estipulam-se também compensações a atribuir ao utilizador lesado.

A obrigação da promoção das melhores práticas e, conseqüentemente, uma melhor qualidade do serviço prestado, resultou na preparação da empresa para o cumprimento do Regulamento até à sua entrada em vigor em outubro de 2024, nomeadamente no ajustamento e de alterações de procedimentos consonantes com os níveis mínimos da qualidade do serviço ali definidos, a auditar pela ERSAR.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) e Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

No âmbito do SIGRE, o ano de 2024 ficou marcado pela atribuição das novas Licenças à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A, à Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e ao Electrão — Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, até 31 de dezembro de 2024.

No final do ano, com vista à sua entrada em vigor em 2025, a APA publicou as minutas dos contratos a estabelecer entre os SGRU e cada uma das Entidades Gestoras do SIGRE.

Foi igualmente atribuída e confirmada a Licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) à SDR Portugal – Associação de Embaladores, igualmente válida até 31 dezembro de 2024, aguardando-se o conhecimento das condições para a sua operacionalização.

O ano de 2024 foi marcante na matéria dos valores de contrapartida pela venda de recicláveis, após o processo de revisão destes valores ter ficado interrompido no final do ano de 2023 e a aguardar a revisão do UNILEX, que só veio a ocorrer em março de 2024, com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Assim,
Com a publicação do Despacho n.º 10278/2024, de 30 de agosto, os valores das contrapartidas

financeiras foram atualizados com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e na taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicados no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo que os mesmos não refletiram ainda a totalidade do aumento registado dos custos de gestão dos SGRU.

O Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro, atualizou os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), a aplicar de 1 de janeiro de 2025, de acordo com o Estudo promovido pela APA à Ambirumo.

Esta revisão permitiu estabilizar o valor da tarifa municipal definida pela ERSAR para 2025 nos mesmos valores da tarifa de 2024.

Este Despacho veio a considerar a possibilidade da adequação dos valores de contrapartida pela sua avaliação anual, podendo motivar a revisão extraordinária dos valores de contrapartida, de forma a assegurar a aplicação efetiva dos princípios orientadores da responsabilidade alargada do produtor, impedindo o seu congelamento, como ocorreu entre o ano de 2016 e 2024.

Acrescenta-se que o artigo 7.º, relativamente à especificações técnicas, considerou que até 30 de junho de 2025, seria elaborado um estudo, coordenado pela ERSAR, em colaboração com a APA, I. P., e as entidades gestoras do SIGRE e para o qual os SGRU devem prestar a informação necessária, para aferir os custos acrescidos associados ao cumprimento das especificações técnicas, de forma que as conclusões do mesmo possam entrar em vigor o mais rapidamente possível, no limite, até 1 de janeiro de 2026, no que diz respeito à entrada em vigor de dois novos materiais, nomeadamente, o PET

termoformado transparente e o PP rígido, tendo sido considerada a necessidade de adaptação e preparação dos SGRUs, devido a constrangimentos ao nível de equipamentos, recursos humanos e de espaço das instalações.

Legislação do setor publicada em 2024

Durante 2024 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

DEZEMBRO E JANEIRO

- **Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro**, que aprova o Orçamento do Estado para 2024.
- **Despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro** – Prorroga até 30 de junho de 2024 os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem, a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.
- **Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro** – Prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduo.
- **Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro** – Institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento.
- **Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro** – Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.
- **Portaria n.º 40/2024 de 5 de fevereiro** – Procede à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores

que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos.

FEVEREIRO

- **06.02.2024** – Aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 - PENSARP 2030.
- **Portaria n.º 71-A/2024**, de 27 de fevereiro – Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril
- **Portaria n.º 71-C/2024 de 27 de fevereiro** – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico

MARÇO

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024** – Aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.
- **Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2024** – altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)
- **Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março** – altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-E/2024, de 28 de março** – autoriza o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa

do Ambiente, I. P., a realizar a despesa para assegurar os processos aquisitivos relativos ao desenvolvimento de uma campanha de sensibilização, informação e comunicação sobre resíduos urbanos.

ABRIL

- **Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril** – Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade
- **Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril** – Aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos.
- **Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024** – relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE
- **Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024** – relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006

MAIO

- **Decreto-Lei n.º 34/2024** – Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.
- **Despacho Conjunto n.º 1/ME /MAEN/2024, de 31 de maio de 2024** – É atribuída a Licença SDR a SDR Portugal, S.A.

JUNHO

- **Despacho n.º 6838/2024, de 20 de junho** – estabelece o mecanismo de apreciação dos pedidos de alteração de investimentos

consagrados nos planos de investimentos de 2022-2024 dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

- **Decreto-Lei n.º 4/2024**, de 5 de janeiro.
- **Despacho n.º 7167-C/2024, de 28 de junho** – Determina os valores das contrapartidas financeiras da recolha seletiva de resíduos de embalagens e respetiva triagem aplicáveis de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024.
- **Despacho Conjunto n.º 13/ME/MAEN/2024, Despacho Conjunto n.º 12/ME/MAEN/2024 e Despacho Conjunto n.º 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024** – Homologação das licenças para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens concedida à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e ao Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens.

JULHO

- **Despacho n.º 7565/2024, de 11 de julho** – mantém em vigor os regulamentos aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, designadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e estabelece um procedimento extraordinário de fixação de tarifa.
- **Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024**, que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros.

AGOSTO

- **Despacho n.º 10278/2024** - Determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

SETEMBRO

- **Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência.

OUTUBRO

- **09.10.2024 - RARU 2023** – Relatório Anual de Resíduos Urbanos - que sistematiza os dados e informação sobre prevenção e gestão de resíduos urbanos da responsabilidade dos municípios e Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023.
- **Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro** – Define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.
- **Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro** – Aprova o modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025.

NOVEMBRO

- **Despacho n.º 14013-A/2024** – Diário da República n.º 229/2024, Suplemento, Série II de 2024-11-26 - Cria um grupo de trabalho com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia

a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

- **Despacho Conjunto n. 4/SEEco/SEAMB/2024, de 28 de novembro de 2024** – confirma a Licença à SDR Portugal.

DEZEMBRO

- **16.12.2024 RASARP 2024** – A ERSAR publica informação sobre a monitorização contratual e o cumprimento das principais regras legais (dados relativos a 2023 incidem sobre a monitorização legal e contratual efetuada pela ERSAR)
- **20.12.2024 RASARP 2024** – A ERSAR publica informação sobre as reclamações dos serviços de águas e resíduos (dados relativos a 2023, incidem sobre as reclamações que chegam à ERSAR)
- **Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro** – Orçamento do Estado para 2025.
- **Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro** – Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- **Documento complementar n.º 1** – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- **Documento complementar n.º 2** – previsto no Regulamento n.º 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- **Documento complementar n.º 3** – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais, (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações, (i) pela eficiência de operações, (II) pela partilha de infraestruturas.

Em dezembro de 2023, a ERSAR informou a VALNOR, da tarifa a faturar em 2024. O valor comunicado é o valor da tarifa de 2024 resultante da decisão das Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, sem o ajustamento tarifário e recuperação do ajustamento da tarifa transitória referente ao ano de 2022 e a recuperação do saldo regulatório constituído em 2023, uma vez que a ERSAR não recebeu do Concedente a aprovação das alterações dos investimentos apresentas nas Contas Reguladas Reais de 2022, estes ajustamentos foram regularizados na tarifa transitória fixada para o ano de 2025.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e da Energia, de 11 de julho de 2024 publicou um mecanismo excecional e simplificado de fixação pela ERSAR de uma tarifa transitória a faturar em 2025 face aos atrasos na aprovação do PAPERSU.

Assim, em 19 de dezembro de 2024, foi comunicada a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2025 no montante de 86,85€/t tendo por base os valores previsionais da CRP 2022-2024 para o ano de 2024 e incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

Em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR comunicou as decisões sobre: a i) tarifa transitória de 2025, que inclui os ajustamentos tarifários das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e ii) decisão sobre a TRA para o período regulatório 2025-2027. Em 07 de janeiro foram apresentadas duas reclamações administrativas, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia. Em 20 de

fevereiro a ERSAR comunicou a decisão de fixação da tarifa regulada para 2025 e de definição da taxa de remuneração de ativos para o período 2025-2027 da Valnor – Reclamações (O-000781/2025).

Em novembro de 2024, a ERSAR colocou em consulta pública Regulamento de Procedimentos Regulatórios, sobre o qual o Grupo EGF apresentou os seus contributos.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “*revenue cap*”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada....”, “a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024 para a VALNOR foi de 6,41%.

Reporte regulatório 2024

Durante o ano de 2024, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Elementos da tarifa transitória** – Em setembro de 2024 a VALNOR submeteu à ERSAR os elementos adicionais a incorporar na tarifa transitória para o ano de 2025. A comunicação da decisão final foi incluída na decisão de aprovação da tarifa transitória para o ano de 2025, foi emitida pela ERSAR em dezembro de 2024.
- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2023**
Em abril de 2024, a VALNOR entregou ao regulador as CRR do exercício de 2023 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em dezembro de 2024.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Setor de Resíduos Urbanos, em março de 2024 foi publicado, e divulgado

no sítio da ERSAR, o RASARP 2023, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2022.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Setor de Resíduos Urbanos, a VALNOR exerceu o direito de audiência prévia à APA sobre o Plano de Ação de 2030 (PAPERSU) em novembro de 2024.

Sustentabilidade

O compromisso com a sustentabilidade é uma prioridade para a EGF. Compromisso quer com a satisfação das atuais necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, quer com a responsabilidade de promover e sensibilizar para o mesmo desiderato as comunidades com que interage e serve e a sua cadeia de valor.

A defesa do ambiente esteve na génese das empresas do grupo EGF e, desde então, a par do cumprimento dos objetivos operacionais que a Sociedade nos determina, tem norteado a nossa atividade. Atualmente, porém, as componentes Social e de Governança que completam a trilogia da Sustentabilidade, assumem também igual relevância na estratégia e prática de governação do grupo.

Necessidades e expectativas dos stakeholders

Conhecer as necessidades e expectativas dos nossos *stakeholders* é essencial para a melhoria dos nossos processos e procedimentos ao mesmo tempo que nos permite ir de encontro aos seus interesses e necessidades. Em 2024, o grupo Mota-Engil decidiu aprofundar o exercício de análise da Dupla Materialidade realizado no ano anterior, processo em que a EGF, de novo, se envolveu ativamente, tendo em vista a revisão dos tópicos materiais² a cuja evolução o grupo deve estar particularmente atento.

Este exercício confirma a oportunidade e relevância das opções estratégicas entretanto adotadas pela EGF em torno de quatro linhas orientadoras principais:

- o reforço dos eixos estratégicos da inovação, sustentabilidade, gestão de risco, segurança e saúde no trabalho e eficiência na gestão dos ativos a seu cargo;
- o foco nos clientes, na satisfação das suas expectativas e necessidades, e na eficiência operacional necessária ao cumprimento dos exigentes objetivos operacionais que nos são determinados pelo Concedente;
- o incremento da coordenação da atividade das suas participadas, orientada à identificação e implementação das melhores práticas e à harmonização de processos e procedimentos, com particular foco na melhoria contínua da proteção do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, da eficiência das operações e da gestão da cadeia de valor;
- o reforço da transparência da relação com os nossos principais stakeholders, nomeadamente os que mais impactam ou são impactados pela nossa atividade.

Alterações climáticas

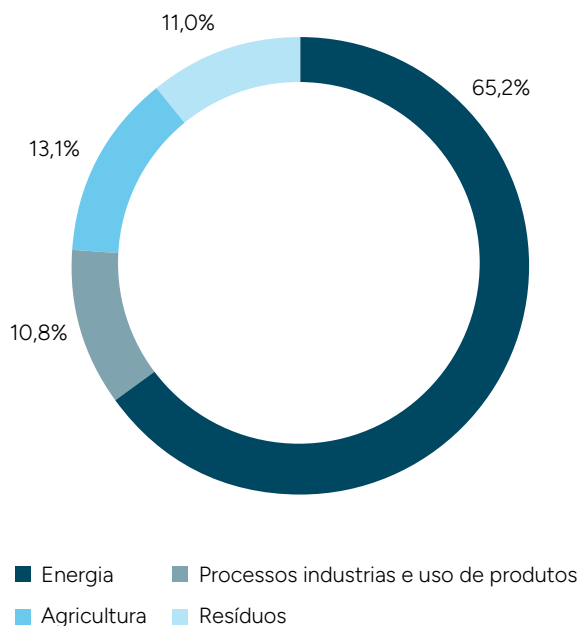
Outra das nossas grandes preocupações é a crise climática, consequência das alterações climáticas que se fazem sentir cada vez com maior expressão, sendo certo que somos parte de um setor com peso significativo nas emissões de GEE nacionais.

“Em Portugal continental, o ano 2023 classificou-se como extremamente quente e seco. Com um valor médio da temperatura média do ar de 16,59 °C, foi o segundo ano mais quente dos últimos 10 anos, assim como dos últimos 93 anos, com um desvio à normal de +1,04 °C. O valor médio de precipitação total anual, 735,8 mm, posiciona-o como o quarto ano mais seco dos últimos 10 anos e o vigésimo quinto dos últimos 93 anos, correspondendo a 87,4% da precipitação normal 1981-2010.”

(INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

² Tópicos que representam os impactos mais relevantes da organização na economia, no ambiente e nas pessoas, incluindo impactos em matéria de direitos humanos

Emissões de GEE por setor – 2024



Emissões de GEE por sector 2023 (fonte: INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

Conscientes desse peso nas emissões de GEE do País – passou de 8,8% das emissões nacionais em 2023 para 11% em 2024 – o grupo EGF tem-se focado na melhoria contínua das suas operações, particularmente das que são principais origens das emissões, ou seja, a gestão dos aterros sanitários e a valorização energética de resíduos.

As emissões de GEE no grupo EGF são predominantemente geradas nos aterros sanitários (cerca de 80%) e na valorização energética de resíduos urbanos (cerca de 15%).

Importa notar que a emissão de GEE com origem nos aterros sanitários é o resultado da degradação da matéria orgânica neles depositada ao longo das últimas décadas, sendo que essa produção se mantém durante 20 a 30 anos. Quer isto dizer que o sucesso de uma estratégia de redução da emissão de GEE com origem nos aterros sanitários está muito dependente da redução da deposição de resíduos orgânicos nos aterros e esta por sua vez muito dependente da eficiência dos cidadãos na separação dos resíduos na origem

e da capacidade do País de proceder à recolha seletiva desses resíduos orgânicos.

Naturalmente que a eficiência do tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a capacidade de captar uma parcela crescentemente significativa do biogás gerado no aterro, especialmente destinada à sua valorização energética, têm relevância no esforço de redução das emissões, pelo que a sua otimização é um exigente desafio que se coloca às empresas do grupo. Em 2024, o grupo prosseguiu o esforço de melhoria da metodologia de cálculo da produção de biogás em aterro e bem assim, através da sua área de inovação, o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões fugitivas em aterro. Por sua vez, o estudo da viabilidade técnica e económica da redução das emissões com origem na valorização energética dos resíduos urbanos prosseguiu sob condução da área de inovação do grupo.

A EGF reporta a sua informação de sustentabilidade no relatório de sustentabilidade do grupo Mota-Engil, onde poderá ser consultada.

Risco climático

As alterações climáticas geram fatores de risco cuja avaliação de impacto no negócio é, nos dias de hoje, uma obrigação das organizações tendo em vista acautelar a estabilidade do negócio e conferir segurança ao mercado e à comunidade.

Neste âmbito, o grupo EGF desenvolveu e concluiu em 2024 a avaliação dos riscos climáticos - físicos e de transição – em todas as suas instalações e sob 3 cenários climáticos, agregando variáveis físicas e de transição com base nos cenários RCP do IPCC e IEA e NGFS e em 3 períodos temporais – 2026, 2030 e 2050. Na sequência desta avaliação, estruturou e publicou o Plano de Resiliência do grupo EGF. Este plano descreve e explicita a estratégia do grupo de mitigação e adaptação aos riscos climáticos, físicos e de transição.

É também objetivo deste projeto a preparação do grupo para a divulgação de informação relativa do Governo, Estratégia, Gestão de Risco, Métricas e Metas relacionadas com o Clima, alinhada com as recomendações da TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*) e com os ESRS (*European Sustainability Reporting Standards*), ato delegado adotado pela Comissão Europeia em 2023.

Taxonomia Verde

A TAXONOMIA EUROPEIA estabelece um quadro de referência e um guia para o investimento definido pelo Regulador da Taxonomia e Atos Delegados do Clima

e do Ambiente³, com o objetivo de direcionar o investimento para a transição para uma economia neutra em carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos e justa.

Este quadro de referência estabelece uma lista de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de proteger os investidores e os consumidores, clarificando os pressupostos a considerar na avaliação da sustentabilidade das atividades executadas pelas empresas. Deste conjunto de atividades, o grupo EGF executa as seguintes:

Tabela 9 - Lista de Atividades Ambientalmente Sustentáveis	Mitigação das Alterações Climáticas	Adaptação às Alterações Climáticas	Transição para uma economia circular
Energia			
Produção de eletricidade a partir de bioenergia	MAC 4.8	AAC 4.8	
Atividades de abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e descontaminação			
Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem	MAC 5.5	AAC 5.5	
Digestão anaeróbia de biorresíduos	MAC 5.7	AAC 5.7	
Compostagem de biorresíduos	MAC 5.8	AAC 5.8	
Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos	MAC 5.9	AAC 5.9	
Captura e utilização de gases de aterro	MAC 5.10	AAC 5.10	
Recolha e transporte de resíduos não perigosos e perigosos			EC 2.3
Valorização de biorresíduos por digestão anaeróbia ou compostagem			EC 2.5
Triagem e valorização de materiais de resíduos não perigosos			EC 2.7

³ Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, de 4 de junho de 2021 e Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023

A avaliação da sustentabilidade das atividades da EGF realizada no ano anterior, tinha concluído que o alinhamento com a taxonomia, na generalidade dos casos, estava dependente da avaliação dos riscos físicos climáticos para evidenciar a satisfação do critério de não prejudicar significativamente a adaptação às alterações climáticas. Ora, como se disse atrás, durante o ano de 2024, a EGF realizou a avaliação dos riscos climáticos em todas as suas instalações, na sequência do que estruturou e publicou o seu Plano de Resiliência Climática.

Cumprido este requisito, considera-se que as atividades MAC e AAC 5.5, 5.8 e 5.9 e EC2.3 e 2.7, podem ser consideradas alinhadas com a taxonomia, enquanto as atividades MAC e AAC

5.7 e EC 2.5 terão o alinhamento dependente da elaboração de um plano de monitorização e contingência para reduzir as fugas de metano, o que se espera realizar e concluir em 2024.

O alinhamento com a taxonomia requer ainda a conformidade com as salvaguardas mínimas. Neste domínio é avaliada a atuação de cada empresa em quatro áreas: i) direitos humanos e direitos laborais; ii) Suborno e corrupção; iii) Tributação responsável; iv) concorrência leal. O grupo está confortável nestes domínios, porém continua a desenvolver procedimentos de diligência devida que permitam assegurar que a sua cadeia de valor garante também a conformidade com as salvaguardas mínimas.

05

Governo *Societário*

Governo Societário

Órgãos Sociais e Comissões

Os Órgãos Sociais da VALNOR para o triénio 2024/2026 foram eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2024.

Orgãos Sociais

Mesa da Assembleia-Geral

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 9º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia Geral.

Presidente: Município de Abrantes⁴

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Alter do Chão⁴

Conselho de Administração

O modelo do governo VALNOR tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2014 de 2 de julho. Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Contrato da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco ou sete Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

A atual constituição do Conselho de Administração (a seguir designado por CA), é a que se indica no quadro:

Presidente do CA:

Luis Masiello Ruiz

Vogal Executivo

Nuno André Jesus Alves Heitor

Vogal não executivo:

Marta Maria Dias Quintas Neves

Vogal não executivo:

Leopoldo Martins Rodrigues⁴

Vogal não executivo:

Manuel Joaquim Silva Valério⁴

⁴ Representado pelo Presidente do Município/Representante designado para o efeito

Fiscal Único

Nos termos da lei, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único Efetivo, sendo que existe um Fiscal Único suplente que não tem qualquer intervenção, apenas entrando em funções se o FU sair, conforme decidido pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

Tabela 10 – Identificação do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Nome	Número OROC	Designação	
				Documento	Data
2024-2026	FU Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por: Hugo Miguel Patrício Dias/ António Alberto Martins Afonso	183 1432/999	Ata nº 41 AG	27-03-2024
2024-2026	FU Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	Ata nº 41 AG	27-03-2024

Comissão de Vencimentos

Tabela 11 – Constituição da Comissão de Vencimentos

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Ricardo Jorge de Sousa Duque (EGF) ⁵	Ata nº 41 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal	Município de Mação ⁶	Ata nº 41 AG	27-03-2024

⁵ Renuncia do cargo de Presidente da Comissão de Vencimentos a 30 e setembro de 2024, na próxima AG será eleito o novo Presidente da Comissão de Vencimentos para o mandato 2024/2026.

⁶ Representado pelo seu Presidente de Câmara.

Curriculum *Vitae*

Dos membros do conselho de administração
em 31 de dezembro de 2024



Luis Masiello *Ruiz*

Data de nascimento:

14 de outubro 1964

Habilitações Académicas

Engenheiro Agrícola pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV), Espanha.

Carreira Profissional

- **De 1988 a 1989** desempenhou funções de investigador para a Universidade Politécnica de Valência na área de Entomologia, nomeadamente no controlo de pragas por meios biológicos.
- **No final de 1989** dinicia sua carreira profissional na empresa DRAGADOS PROYECTOS ESPECIALES Y MEDIO AMBIENTE, embrionária da futura URBASER, empresa espanhola de serviços urbanos e para o medio ambiente presente em mais de 30 países.
- **Durante os primeiros anos (1989-1994)** participa ativamente na consolidação da DRAGADOS/URBASER como um dos principais atores no mercado dos resíduos em Espanha, iniciando os contratos de concessão em numerosas cidades: Elche (Alicante), Ferrol (Corunha), Ceuta (Ceuta), Algeciras (Cádiz), Murcia, La Laguna (Tenerife), Jerez (Cádiz) y Alcalá de Henares (Madrid).
- **Em 1994** é nomeado Coordenador de Área na URBASER, com responsabilidade de gestão sobre vários contratos de concessão e serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Viária assinados com diversas municipalidades em Espanha.
- **Em 1998** ocupa a Direção de Controlo e Planeamento da URBASER.
- **Em 1999** a Urbaser adquire as sociedades chilenas STARCO e DEMARCO e é nomeado Gerente General e Administrador Único para o período 1999-2003. As referidas empresas são líderes no setor de Recolha e Limpeza Viária com mais de 2.500 operários e opera em mais de 70 contratos com municipalidades chilenas.
- **Em 2003 e até 2009** ocupa a Direção Geral do grupo SUMA em Portugal, empresa participada pela URBASER. Desempenha funções de administrador nas sociedades SIGA S.A., TRIU S.A., AMBIGERE S.A., CITRAVE S.A., INVESTAMBIENTE S.A., TRANSPORLIXOS S.A., NOVAFLEX S.A., NOVABEIRA S.A., SUMA MATOSINHOS S.A., RIMA S.A. Gerente das sociedades SERURB LDA, STL LDA, UTIL LDA, SUMA PORTO LDA, SUMA ESPOSENDE LDA, SUMA DOURO LDA.

- Vice-presidente da APERLU
- **Em 2009** é nomeado Administrador Delegado da sociedade marroquina TECMED MAROC, detida maioritariamente pela URBASER, cargo que desempenha até 2014. Empresa líder no setor do meio ambiente com mais de 5.700 trabalhadores e contratos nas principais cidades do reino alauita.
- **Em 2015** é incorporado na Empresa Geral do Fomento, S.A., como Diretor de Planeamento e Controlo, cargo desempenhado até agosto de 2017.
- **Em março de 2017** é nomeado pela EGF Vogal do Conselho de Administração das Empresas RESINORTE, S.A., RESULIMA, S.A. e VALORMINHO, S.A, cargos que desempenhou até setembro do mesmo ano.

Funções atuais

- **Em janeiro de 2017** é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da Amarsul, tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração em março de 2020.
- **Em 2017** é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da VALNOR e da RESIESTRELA, tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração de ambas as sociedades em novembro do mesmo ano. Em agosto 2017 é nomeado Administrador Executivo da EGF. Em setembro de 2017 é nomeado pela EGF Presidente do Conselho de Administração da sociedade ALGAR, S.A. Em novembro de 2017 é nomeado pela EGF Presidente da sociedade VALORLIS.



Nuno André Jesus Alves Heitor

Data de nascimento:

4 de maio de 1976

Habilitações Académicas

Licenciado em Química Aplicada, ramo Química Orgânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul.

Executive MBA pelo INDEG-ISCTE
Executive Education.

Regulation: theory, Strategy, and Practice
pela London School of Economics and Political
Science (LSE).

Regulatory Delivery pela Florence School
of Regulation – FSR Energy.

Entre outras, salienta-se a formação em
Planeamento e Controlo Estratégico, Liderança
Comercial e Negociação Internacional.

Carreira Profissional

- **Em 2002** iniciou a atividade profissional no departamento técnico da Lena Ambiente, onde desempenhou várias funções relacionadas com o controlo ambiental das instalações e admissibilidade de resíduos em aterro.
- **Em 2004** começa a desempenhar funções no departamento comercial da Lena Ambiente.
- **Em 2006** assume a direção comercial da empresa. Durante esse período participou em vários projetos na área do tratamento de resíduos, ciclo urbano da água e energia.
- **Em 2008** passa a ser administrador da empresa Hidrovia, empresa especializada na elaboração de projetos de unidades de tratamento de resíduos, sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais.
- **Em 2011** assumiu o cargo de diretor coordenador de resíduos da Lena Ambiente, tendo participado em vários projetos em Portugal e também na internacionalização da empresa. Nesse mesmo ano, assumiu o cargo de administrador da empresa Resilei e da Ambibatalha.
- **Em 2012** foi nomeado administrador de várias empresas participadas da Lena Ambiente que operam no sector dos resíduos, nomeadamente da Treciver, Lena Ambiente II e Ecoambiente.
- **Em 2015** integra o departamento de estudos e proposta da empresa Suma, sendo convidado nesse mesmo ano para assumir a função de Diretor Geral da empresa Valorlis.

Funções atuais

- **Em setembro de 2017** é nomeado administrador da empresa Valnor, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018.
- **Em novembro de 2017** é nomeado administrador da empresa RESIESTRELA, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018.



Marta Maria Dias Quintas *Neves*

Data de nascimento:

3 de março de 1972

Habilitações Académicas

Licenciada em Direito, com especialização em Direito Económico, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Pós-Graduação em Direito de Concorrência e Regulação.

Carreira Profissional

- **Entre 1995 e 1999** iniciou a sua carreira como advogada, num Gabinete de Advocacia.
- **Em 2002** desempenhou funções de Diretora do Departamento Jurídico da PT Multimédia, S.A., tendo sido responsável pela fusão dos vários departamentos jurídicos existentes.
- **De 2003 a 2005** desempenhou as funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e, posteriormente, do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho, tendo, nomeadamente, transposto o pacote legislativo de liberalização do mercado energético português.
- **Entre 2006 e 2008**, de regresso agora à PT Comunicações, S.A., ocupa o cargo de Chefe do Gabinete de Coordenação Económica e Regulatória e posteriormente Diretora do Departamento de Regulação da PT Portugal, SGPS até 2011: Nesta função, liderou o processo de negociação junto do regulador setorial, ANACOM, que viria a permitir a segmentação nacional do mercado de retalho, com desregulação da PT em mais de 40% do território nacional e, ainda, a compensação, pela primeira vez, da PT como prestadora do serviço universal.
- **De 2011 a 2013**, regressa ao governo de Portugal, como Chefe do Gabinete do Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Trabalho, Transportes, Obras Públicas e Comunicações, um dos maiores ministérios da história de Portugal, em que acompanhou vários dossiers, entre eles a nova lei da concorrência e o acordo de concertação social relativo à alteração da lei laboral.
- **Em 2013** mantém o cargo de Diretora de Concorrência e Assuntos Regulatório, passando em 2015 a fazer parte da Comissão Executiva da PT Portugal, SGPS, S.A., tendo acompanhado vários processos de concentração junto da Autoridade de Concorrência e Comissão Europeia e a negociação com o regulador da não regulação da fibra.
- **Em 2016** é incorporada na sociedade EGF como Diretora do Gabinete de Regulação e Jurídico, e na qual liderou a implementação do primeiro período regulatório das empresas do Grupo.

Funções atuais

- **Em 2017** foi nomeada Administradora Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A. Foi também em 2017 nomeada pela EGF, vogal dos Conselhos de Administração das empresas Resulima, S.A., Valnor, S.A. e Valorsul, S.A.
- **Em 2018** foi nomeada vogal do Conselho de Administração da Resiestrela, S.A.
- **Em março de 2020** assumiu funções como Presidente da Comissão Executiva da Valorsul.
- **Em 2021** assumiu funções no Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social (CoLABOR), em representação da Mota-Engil, exercendo atualmente as funções de SubDiretora.



Leopoldo Martins *Rodrigues*

Data de nascimento:

14 de julho de 1963

Habilitações Académicas

Mestre em Educação pela Universidade da Beira Interior.

Licenciado em História - Ramo de Formação Educacional, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciatura em História – Ramo Científico, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

No âmbito da sua atividade docente desempenhou ainda diversos cargos de direção e coordenação nas várias escolas onde lecionou.

- **De outubro de 2017 a outubro de 2021** – Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Branco.
- Membro da Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal.

Carreira Profissional

- **De 2016 a outubro de 2021** – Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco.
- **Iniciou funções docentes em 1991**, sendo atualmente professor do quadro do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva.
- **De 2007 a fevereiro de 2016** – Presidente da Assembleia, Presidente do Conselho Geral Transitório e Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva.
- **Desde 2006 a 2013** – Avaliador Externo no âmbito dos Centros Novas Oportunidades – Agência Nacional para a Qualificação (ANQ).

Funções atuais

- **Em março de 2024** foi nomeado Vogal do Conselho de Administração da empresa VALNOR, SA.
- **Desde outubro de 2021.** – Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco



Manuel Joaquim Silva *Valério*

Data de nascimento:

6 de janeiro de 1974

Habilitações Académicas

Eng. Técnico Agrário, pela Escola Superior Agrária de Santarém.

Carreira Profissional

- **Iniciou a sua atividade provisional em setembro de 1995**, com um estágio de formação profissional inerente ao curso de Produção Animal.
- **Durante o ano de 1997** efetuou um estágio de formação profissional numa empresa, desempenhando funções associadas à manutenção e laboração de uma vacaria para produção de leite e abate.
- **Em dezembro de 1997** é nomeado 2º Secretário da Assembleia Municipal de Sousel, desempenhando estas funções até dezembro de 2001.
- **Entre janeiro de 1998 e abril de 1999** exerceu o cargo de Eng.º Técnico Agrário numa empresa de criação de gado bovino (produção de leite e para abate).
- **Em maio de 1999** passa a desempenhar o cargo de Eng.º Técnico Agrário em empresa de comercialização de máquinas e produtos para a agricultura, ocupando estas funções até fevereiro 2001.
- **De dezembro de 2001** é nomeado Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal de Sousel, mantendo-se neste cargo até outubro de 2005.
- **Em abril de 2001**, assumiu as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial, como trabalhador independente, em empresa de comercialização de sementes com realização de ensaios agrícolas.
- **Entre dezembro de 2006 e dezembro 2010** desempenha as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial, como trabalhador independente, em empresa de comercialização de fertilizantes para produtos agrícolas.
- **De fevereiro 2006 a setembro 2012** desempenha as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial em empresa de produção e comercialização de adubos.
- **De outubro de 2009 a outubro de 2012** desempenha a função de Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal de Elvas.

- **De setembro 2012 a outubro 2012**
assume as funções de delegado comercial de uma empresa de adubos.
- **Entre novembro de 2012 e julho de 2014**
desempenha a função de Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Elvas, passando em julho de 2014 para regime de não permanência.
- **Em agosto de 2014** é nomeado Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas, ocupando este cargo até 21 de outubro de 2017.
- **Em outubro de 2017**, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Sousel.

Funções atuais

- **Em outubro de 2017**, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Sousel.
- **Em março de 2018** foi nomeado Vogal do CA da VALNOR, S.A.

06



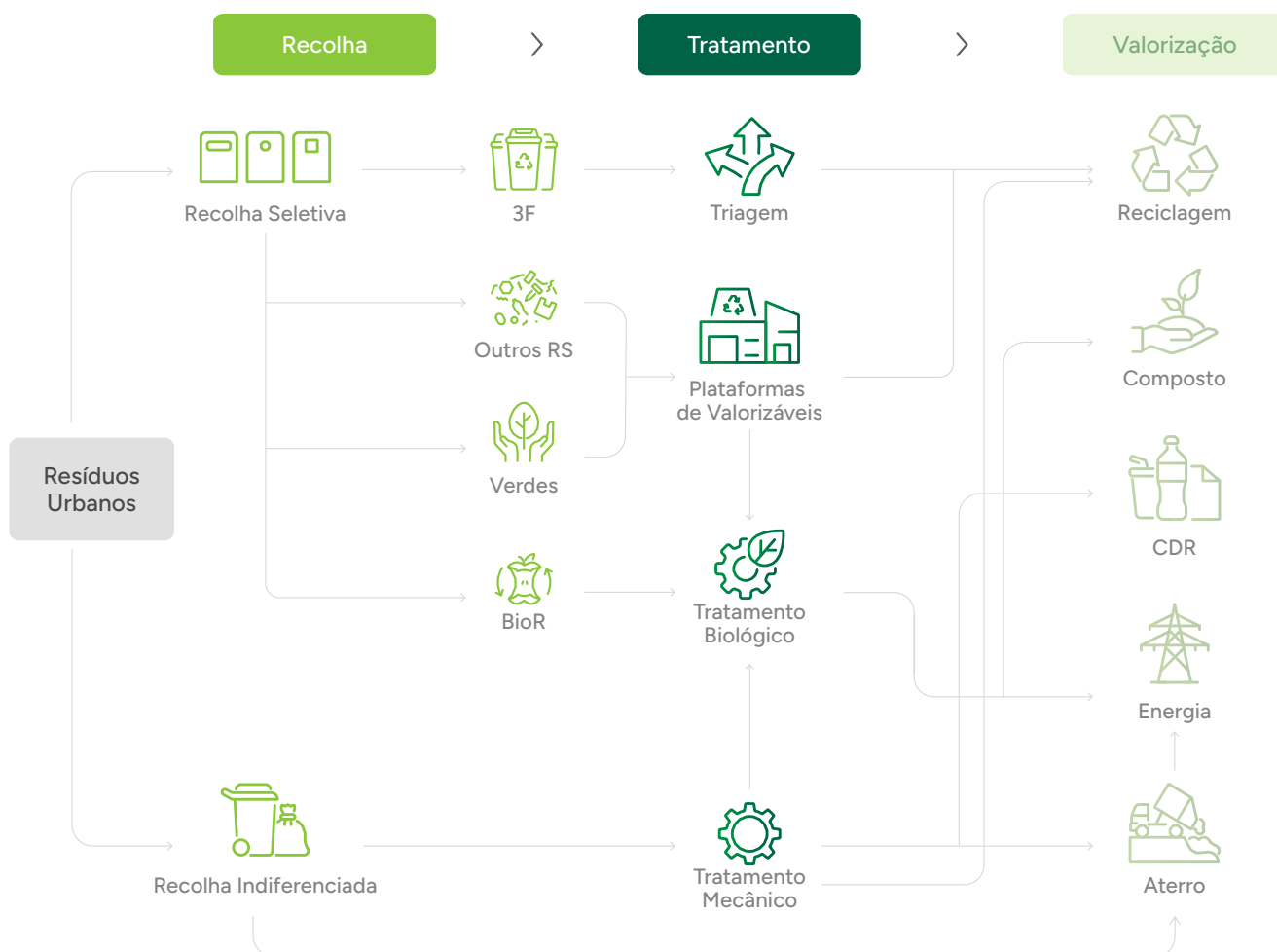
Atividade

Atividade

Cadeia de Valor

A VALNOR atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e valor acrescentado, desde a identificação dos recursos – os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes: as entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores do corretivo orgânico.

Na figura seguinte é apresentada uma visão da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos com a especificação das diferentes atividades de operação.



A atividade da VALNOR engloba a gestão do sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e triagem dos materiais destinados à reciclagem, o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios e o aproveitamento energético do biogás produzido no aterro sanitário.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a VALNOR possui as seguintes infraestruturas:

Tabela 12 - Instalações da VALNOR

INSTALAÇÕES	
3	Aterros Sanitários - Avis, Concavada ⁷ , Castelo Branco
16	Ecocentros
8	Estações de Transferência de RU's
1	Central de Valorização Orgânica
1	Centro de Triagem de Embalagens
1	Centro de Triagem de Papel
1	Instalação de Pré-Triagem e Enfardamento (CIVTRS – Castelo Branco)
1	Centro de Triagem de Resíduos Volumosos
1	Unidade de Digestão Anaeróbia
1	Central de Preparação Combustível Derivado de Resíduos

Atividade Operacional

Recolha e Tratamento de Resíduos de Utilizadores Municipais

Durante o ano de 2024 foram rececionados e tratados os seguintes resíduos:

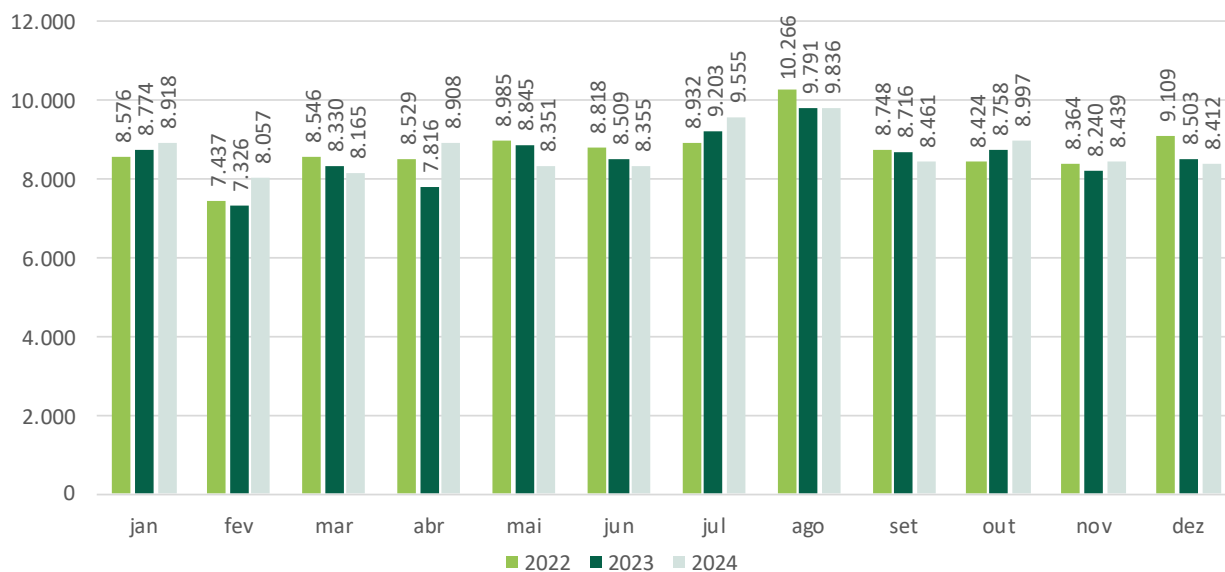
Tabela 13 - Recolha e tratamento de resíduos.

Valor em toneladas	2024	2023	2022
RU- doméstico indiferenciado	97.047	94.600	97.422
RU - Volumosos	7.023	7.211	6.410
RU – Limpeza pública	385	329	337
	104.455	102.140	104.168
Recolha Seletiva de Biorresíduos	2.556	897	-
Resíduos Verdes	1.347	896	566
	3.903	1.792	566
Total	108.358	103.932	104.734

⁷ Aterro sanitário encerrado durante o ano de 2011.

Da análise da tabela acima, verifica-se um aumento da quantidade de resíduos proveniente da recolha de indiferenciados. Este aumento é mais expressivo nos resíduos provenientes da recolha indiferenciada e nos resíduos provenientes da recolha seletiva de biorresíduos por parte dos municípios. Considerando esse efeito, face ao período homólogo, verifica-se um aumento das quantidades entregues, nomeadamente 4.425 toneladas (4,26%), correspondendo a um valor médio mensal de 9.030 toneladas e a uma capitação média de 1,222 kg/hab.dia (população residente de 242.952 habitantes).

Gráfico 1 - Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais



Analisando a evolução das entregas ao longo do ano, verifica-se que a maior produção de resíduos ocorre durante os meses de Verão.

Gráfico 2 - Entrega por municípios (RU doméstico indiferenciado)

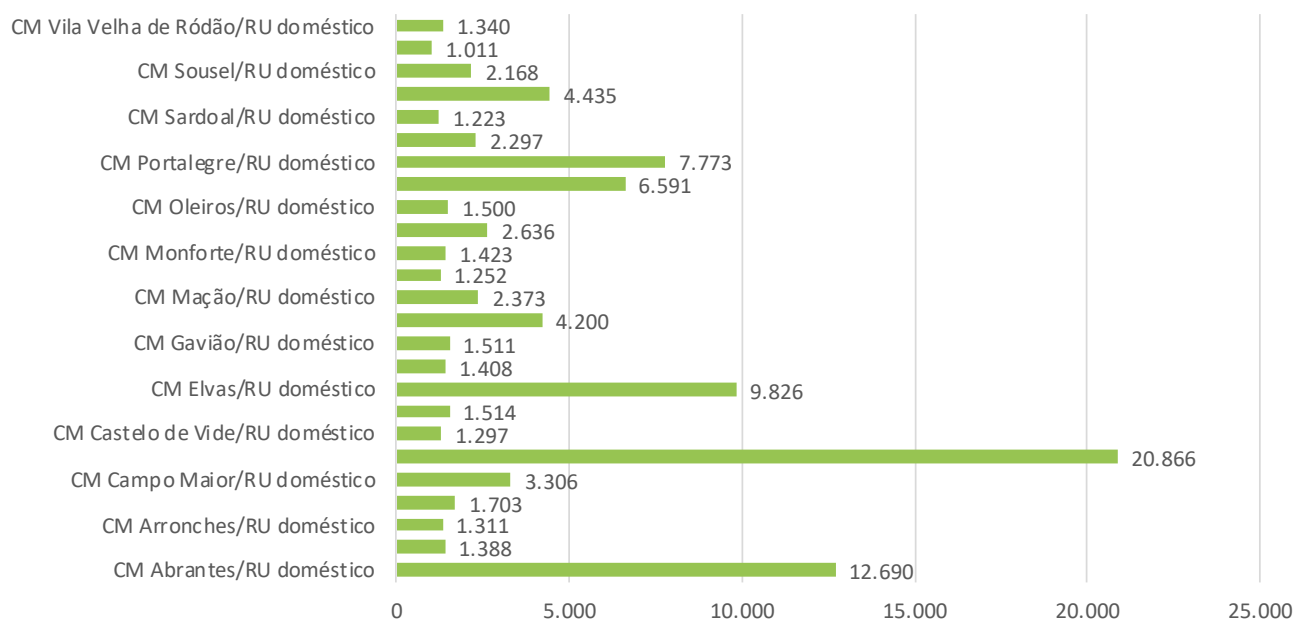
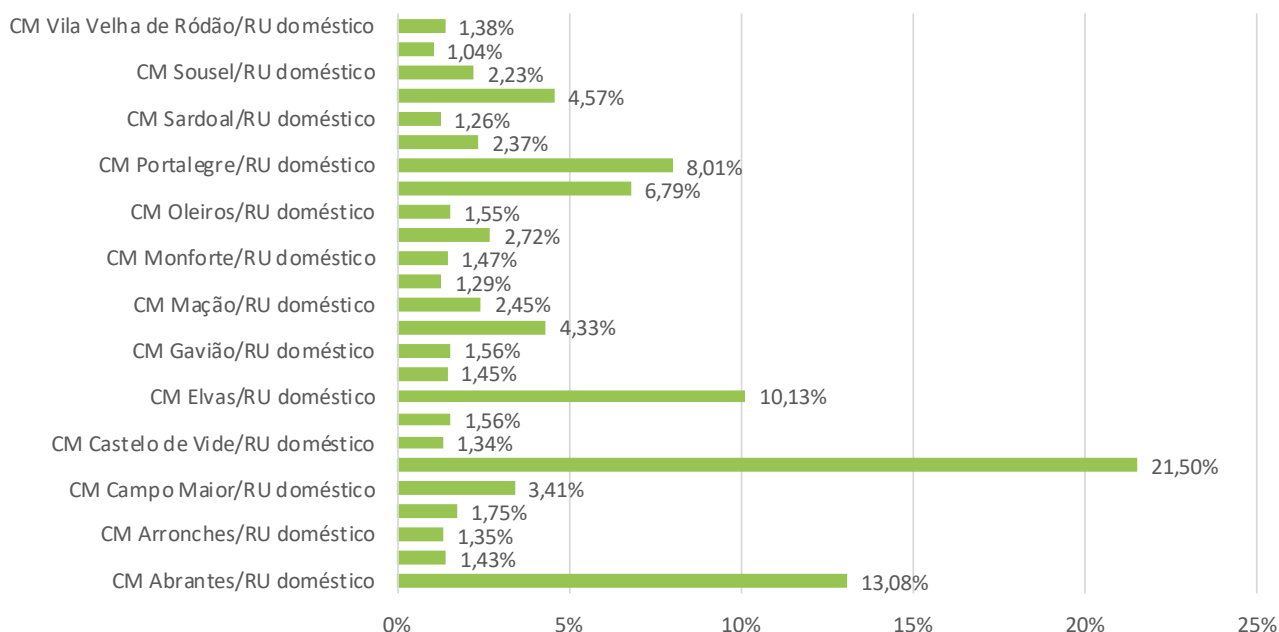
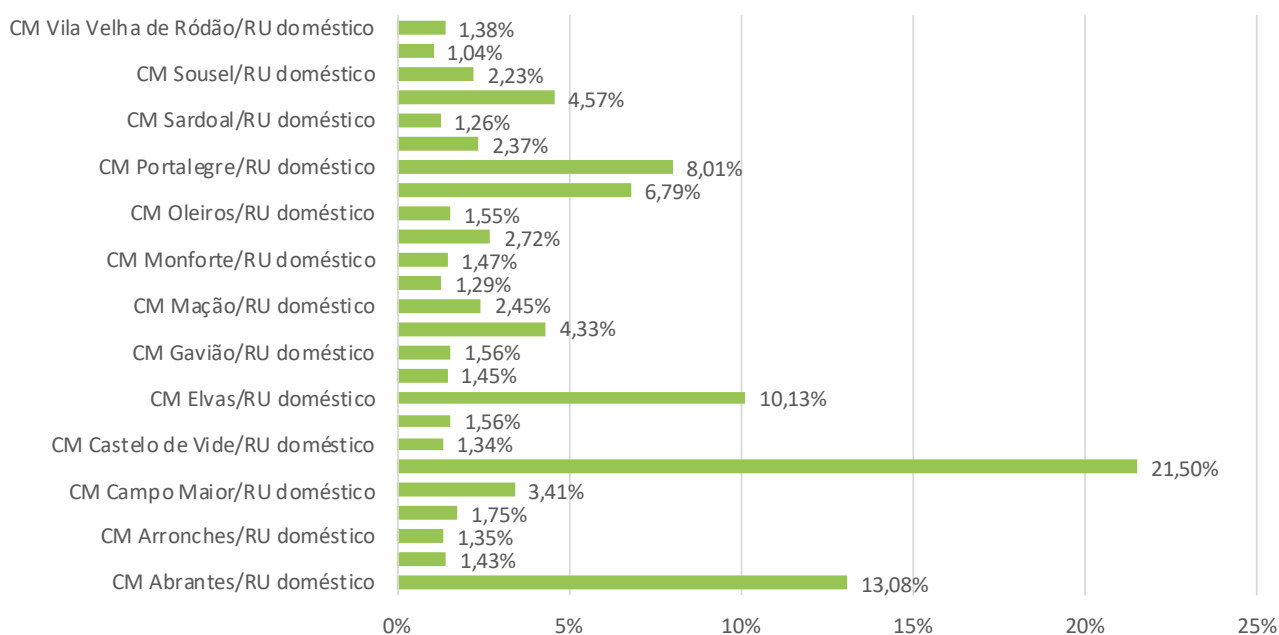


Gráfico 3 - Peso relativo de cada município



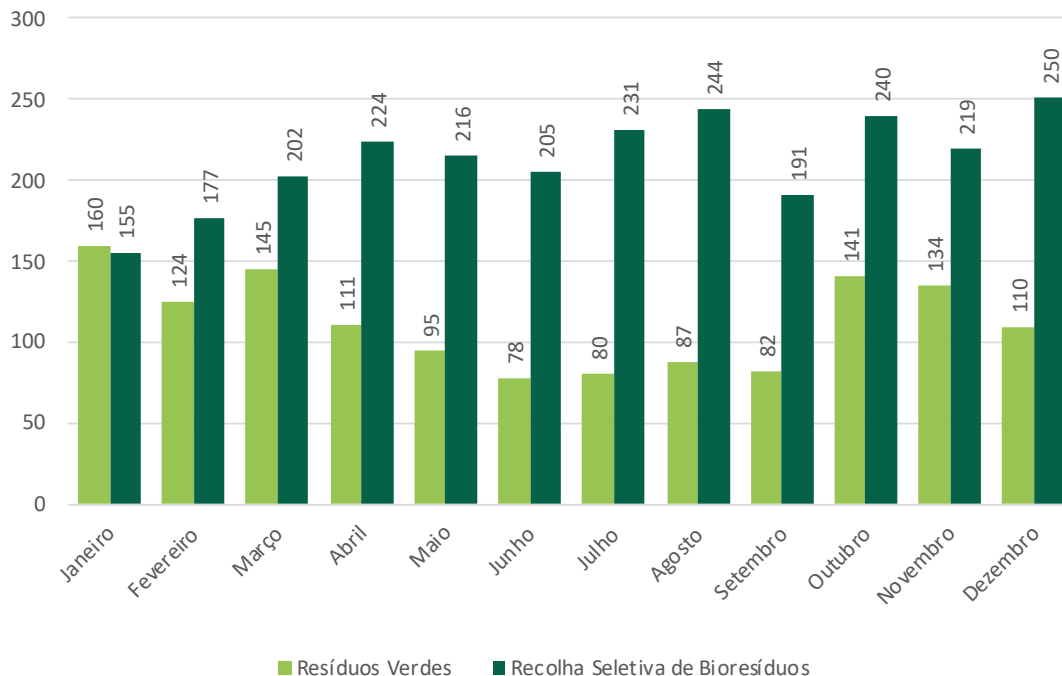
Considerando a entrega de resíduos indiferenciados por município, apresenta-se no gráfico seguinte a variação de quantidades face ao período homólogo e que reflete a diminuição decorrente do início da recolha seletiva de biorresíduos por parte dos municípios.

Gráfico 4 – Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais (variação face a 2022)



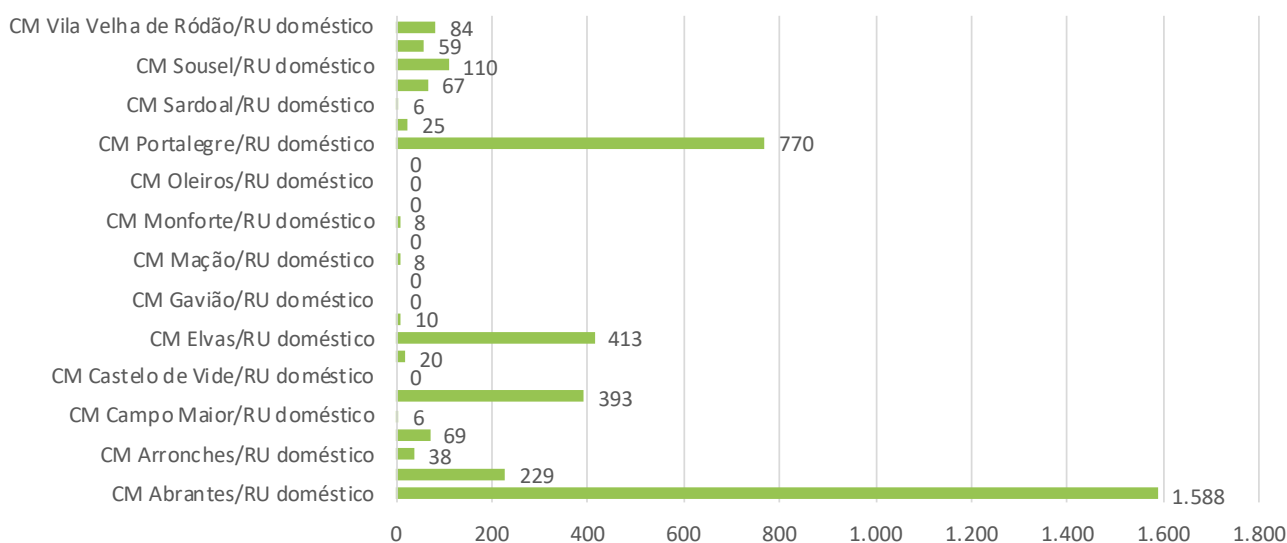
No gráfico seguinte apresenta-se a entrega de biorresíduos recolhidos seletivamente pelos municípios.

Gráfico 5 – Biorresíduos recolhidos seletivamente entregues por município



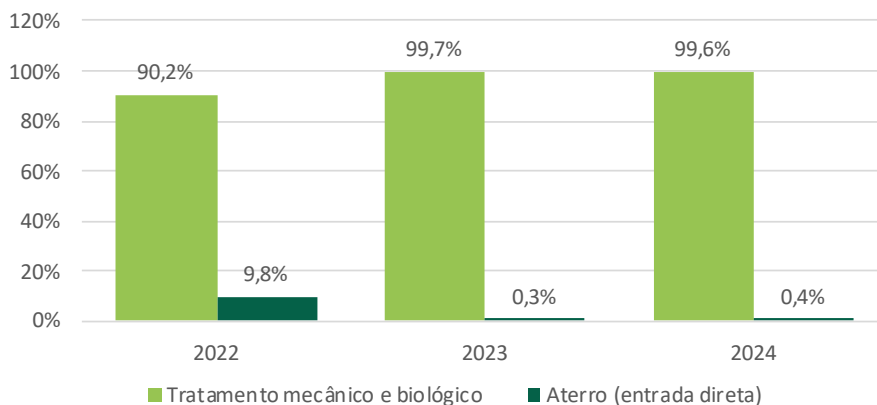
Relativamente ao novo fluxo de biorresíduos recolhidos seletivamente pelos municípios, verifica-se que 72 % dos municípios entregaram essa tipologia de resíduos.

Gráfico 6 – Entrega de biorresíduos recolhidos seletivamente



Considerando como primeiro destino, os resíduos indiferenciados foram na totalidade encaminhados para o tratamento mecânico e biológico, evitando-se deste modo a deposição direta em aterro sanitário:

Gráfico 7 – Destino dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais



No ano de 2024 foram rececionadas e processadas na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 97.047 toneladas de resíduos indiferenciados, acrescido de 3.903 de biorresíduos, tendo sido recuperadas aproximadamente 2.929 toneladas de materiais recicláveis, os quais foram entregues a retomadores licenciados.

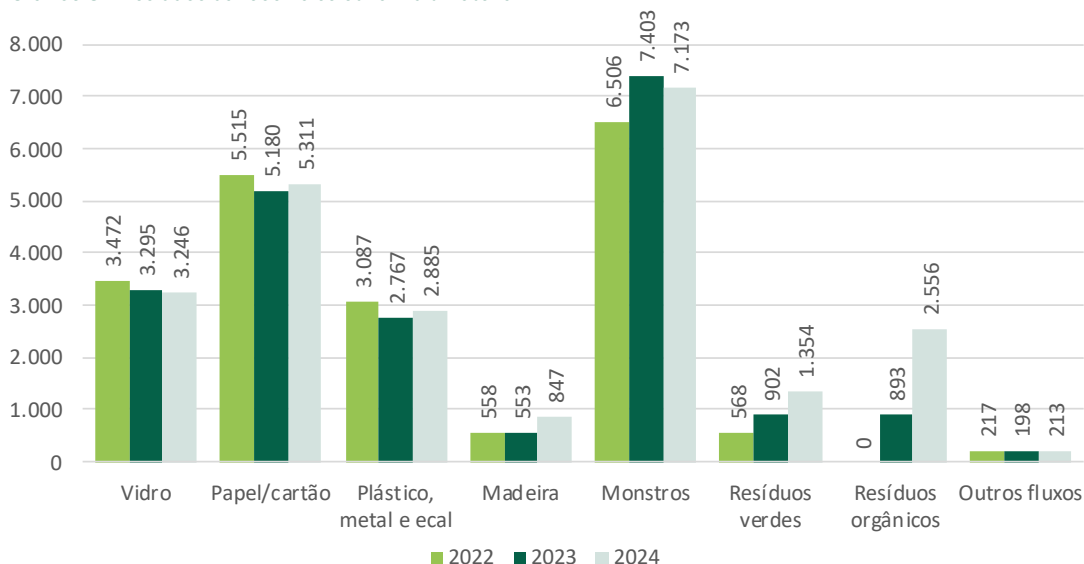
Em relação à venda de composto, em 2024 foram escoadas 891 toneladas.

Recolha Seletiva

Os materiais provenientes das recolhas seletivas multimaterial são essencialmente encaminhados para a unidade de triagem, da qual resulta a expedição de papel/cartão, vidro e de embalagens de plástico e metal, através do contrato estabelecido com as entidades gestoras no âmbito do SIGRE.

Na totalidade, em 2024 foram recolhidos seletivamente 23.584 toneladas, mais 2.394 toneladas do que em 2023, representando um aumento de 6,36 % face ao período homólogo.

Gráfico 8 - Resíduos da recolha seletiva multimaterial



Retomas e Vendas

Conforme referido anteriormente, em 2024 foram recuperadas aproximadamente 2.929 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 11.654 toneladas de materiais recicláveis com origem na Recolha Seletiva.

Gráfico 9 - Reencaminhamento de materiais

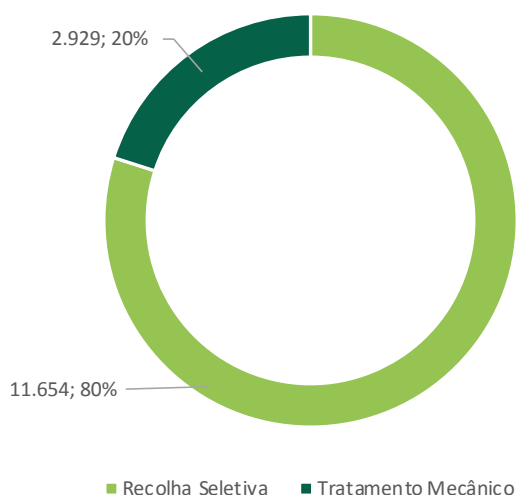
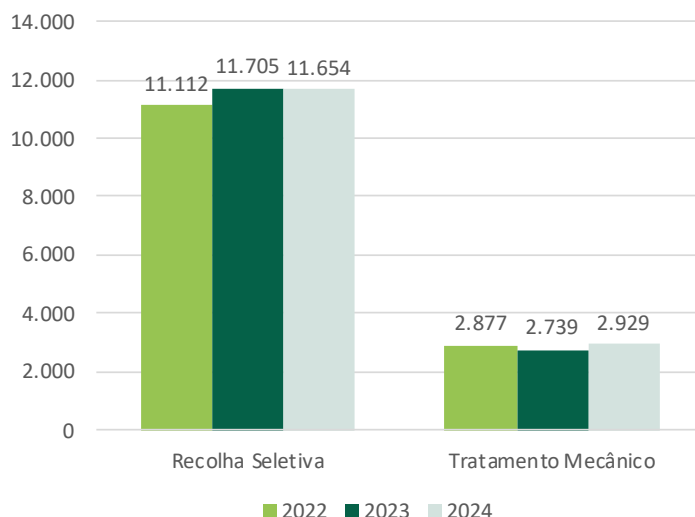


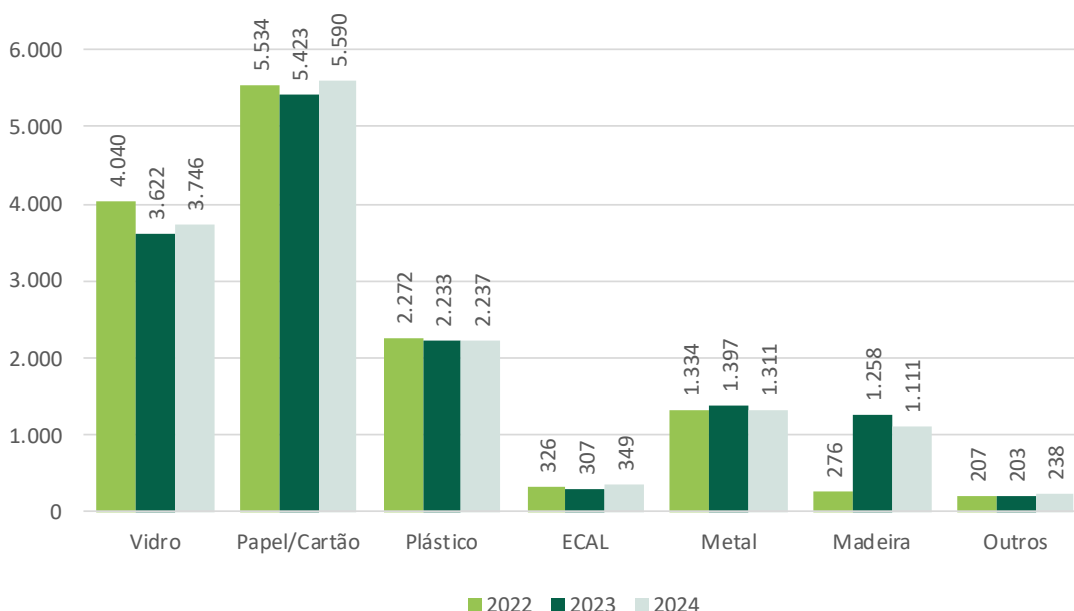
Gráfico 10 - Reencaminhamento de materiais



Comparando a origem dos reencaminhamentos de 2024, com o período homólogo, verifica-se que as retomas de recicláveis recuperados no tratamento seletivo são praticamente semelhantes e verifica-se um aumento das retomas de recicláveis provenientes do tratamento mecânico.

Todos os resíduos rececionados foram devidamente separados e retomados através de operadores licenciados.

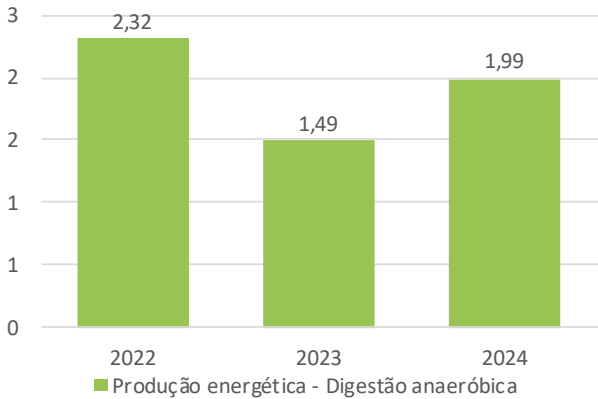
Gráfico 11 - Retomas de recicláveis (TM + RS)



Produção de Energia

Durante o ano de 2024, foram injetados aproximadamente 1,99 GWh de energia elétrica na rede, decorrente da valorização energética do biogás originado no sistema de digestão anaeróbica. Em relação ao período homólogo, verifica-se uma diminuição da produção elétrica e que resulta da manutenção programada para limpeza do digestor e intervenção na cobertura do equipamento.

Gráfico 12 - Produção de energia a partir de biogás



Metas

Relativamente ao ano de 2024, a VALNOR atingiu as seguintes metas:

Índices Sinistralidade	Meta em 2030 (%) ⁸	PRR em 2024 (%)	PRR em 2023 (%)	PRR em 2022 (%) ⁹
VALNOR	56	58	58	53

⁸ PAPERSU2030, ⁹ RARU2022

OBJETIVOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE 2018-2019 (kg/hab.ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro	13,51
	Plástico	3,99
	Papel/Cartão/ECAL	9,37
	Metais (Aço e Alumínio)	1,09
	Madeira	0,00
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	10 %	n.a.
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Reparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	80 %	Calculada no ponto referente às Metas atingidas

Continuidade de Serviço

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	Ecocentros: N° de horas equivalentes a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura. Restantes Infraestruturas: N° de horas equivalentes a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura	Cumprido
Objetivo	Capacidade de encaixe mínima em aterro	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro ≥ volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido

Prestação de serviço

Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos*	Fluxo Vidro 9 Embalagens 28 Papel/Cartão 30	5* 28* 30*
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido

*Parte dos resíduos existentes em ecopontos foram transferidos para a recolha pap (ecopontos 68,71%, pap 31,29%)

Recursos Humanos

Caracterização de RH

Evolução do número de colaboradores

A VALNOR terminou 2024 com 169 colaboradores, o que representa um aumento de 2,42%, face aos dados registados em 2023, onde se teve em conta as orientações da holding não incluindo os colaboradores em mobilidade internacional.

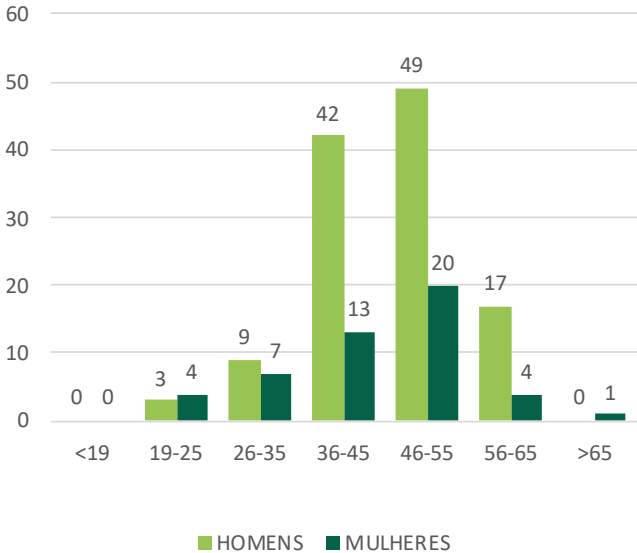
Tabela 14 - Total de Colaboradores a 31 dezembro

31 de dezembro	N.º Colaboradores
2022	164
2023	165
2024	169

Distribuição de colaboradores por idade

O quadro de pessoal da VALNOR situa-se maioritariamente entre os 46 e os 55, estando incluídos nesta faixa etária 41% dos colaboradores.

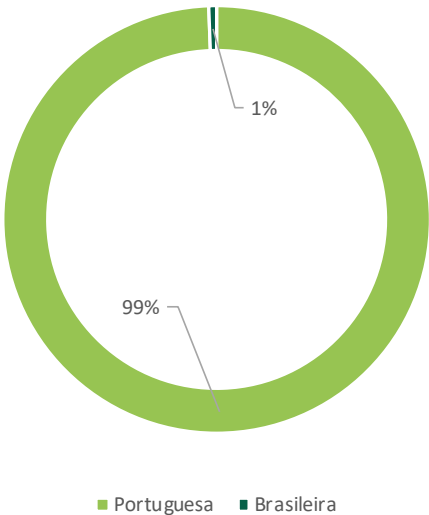
Gráfico 13 – Estrutura etária em 2024



Nacionalidade

O quadro de pessoal da VALNOR é constituído maioritariamente por colaboradores de nacionalidade portuguesa, tendo 1 colaborador de nacionalidade brasileira.

Gráfico 14 - Nacionalidade dos colaboradores em 2024



Tipo de Contrato

No que concerne à distribuição de colaboradores por tipo de vínculo contratual, esta distribuição é reflexo da estabilidade dos quadros da empresa, que apresenta 99% do seu quadro de pessoal com vínculo permanente à empresa e 1% a termo incerto.

Gráfico 15 - Situação contratual dos colaboradores ativos

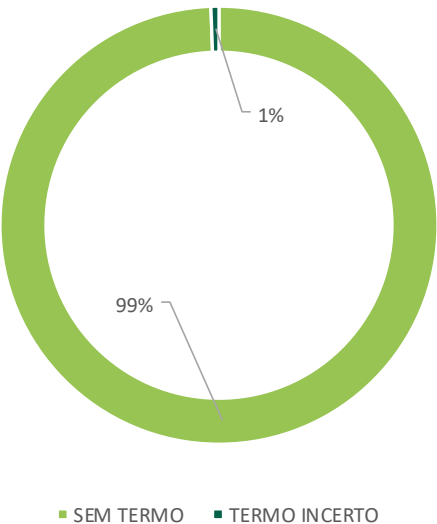


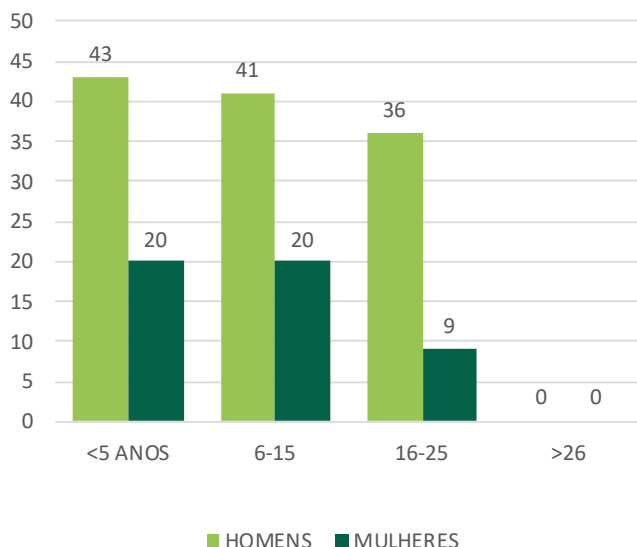
Tabela 15 - Vínculo à empresa

2024	Vínculo		Total
	Permanente	Termo Incerto	
Homens	120	0	120
Mulheres	48	1	49
Total	168	1	169

Antiguidade

A evolução do quadro de pessoal da VALNOR, também se evidencia quando analisamos a antiguidade dado que 63% dos colaboradores da VALNOR estão na empresa há mais de 6 anos.

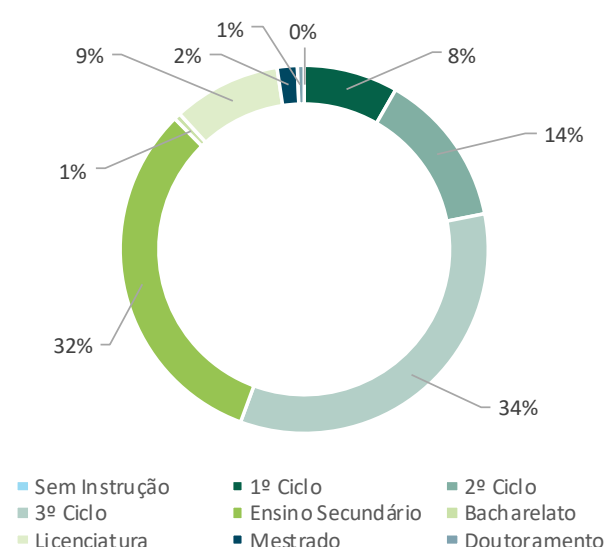
Gráfico 16 – Antiguidade



Habilitações

Ao nível da escolaridade, a VALNOR caracteriza-se por uma predominância das qualificações básicas (cerca de 80%), que naturalmente se associam ao exercício de atividades não especializadas.

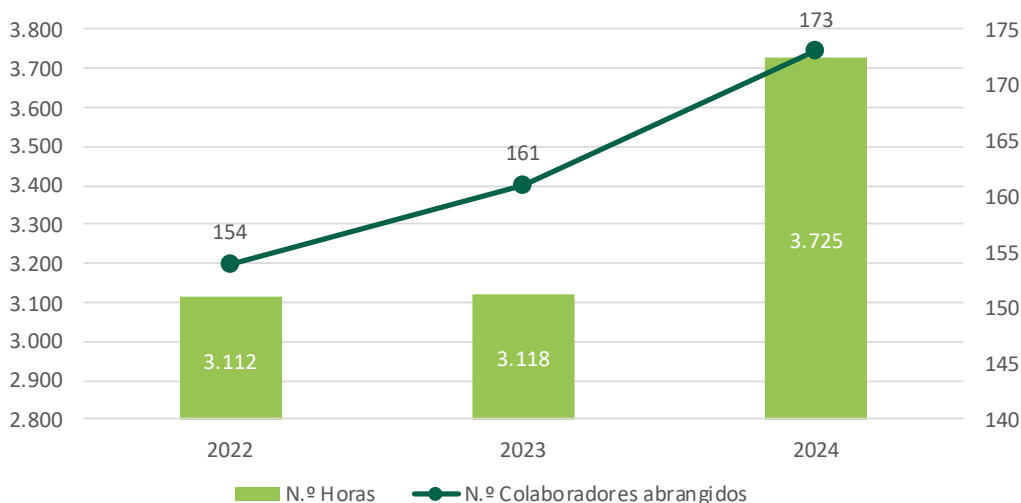
Gráfico 17 – Nível de Escolaridade



Formação

Em 2024, assistimos a um acréscimo do número total de horas de formação (3.725) abrangendo um maior número de colaboradores (176), deu-se preferência às formações na área da segurança no trabalho, realizaram-se algumas formações on-line transversais a todas as empresas do grupo, continuando a ser na maioria formações locais.

Gráfico 18 – Formação



Política de RH

A Gestão de Recursos Humanos na VALNOR procura refletir a estratégia e a política de recursos humanos do Grupo EGF, adotada a nível corporativo, adaptando-a à sua realidade e ao setor de atividade em que se insere.

No que diz respeito à Gestão de RH, destacam-se os seguintes pontos:

- Disponibilização de cursos em formato *e-learning* e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo;
- Consolidação da Política remuneratória e os pressupostos associados, seja a “igualdade” de tratamento entre empresas do Grupo, seja a clara diferenciação de remunerações de acordo com os níveis de qualificação requeridos ou, em qualquer caso que a empresa não tem nenhuma pessoa a auferir SMN;
- A redução de custos com a Segurança Social nomeadamente através do máximo aproveitamento dos benefícios legais à celebração de contratos de trabalho sem termo de jovens, seja por via da contratação inicial ou da conversão do contrato de trabalho.

O ano 2024 reforça a consolidação da Política Remuneratória, iniciada em 2021, sendo de destacar os seguintes elementos distintivos desta política:

- Não existem casos em que o Salário Mínimo Nacional seja a referência salarial;
- Passou a ser clara a diferenciação salarial entre funções com níveis de qualificação diferentes;
- Aumentou significativamente a competitividade salarial na atração de novos colaboradores, mitigando o efeito conhecido da reduzida oferta do mercado para um conjunto significativo de perfis funcionais, por exemplo Motoristas ou funções associadas a áreas de Manutenção.

No Ano de 2024 a Valnor promoveu uma atividade de Team Building, juntamente com o “Dia da Valnor”, com o propósito de reforçar a importância da segurança no trabalho, baseada nas Golden Rules. Esta iniciativa também teve como objetivo fomentar o convívio entre os colaboradores e proporcionar-lhes um dia diferente e agradável.

Comunicação e Educação Ambiental 2024

Em 2024, a VALNOR manteve a sua aposta na promoção da sustentabilidade e na educação ambiental, através de campanhas inovadoras e ações de sensibilização. Compreender a importância da educação ambiental é essencial para adotar comportamentos adequados na gestão dos resíduos. Através dela, entendemos o impacto das nossas ações no planeta, aprendendo a reduzir, reutilizar e reciclar de forma eficiente. Ao incorporar esses princípios, não só melhoramos a nossa qualidade de vida, mas também contribuímos para cumprir as metas ambientais estabelecidas para Portugal. A educação ambiental é uma ferramenta poderosa para transformar mentalidades e para promover uma cultura de responsabilidade

ambiental. Ao sensibilizarmos a população sobre os desafios ambientais e as soluções disponíveis, a Valnor tem conseguido mobilizar comunidades inteiras para a causa da sustentabilidade, incentivando para a importância da separação multimaterial.

A VALNOR dinamizou, em 2024, diversas ações de comunicação direcionadas para os municípios, com o objetivo de alcançarmos a mudança de atitudes e o comportamento dos cidadãos, tornando-os agentes de mudança.

Foram realizadas ações de sensibilização que se revelaram essenciais para solidificar a relação com o público, seja no contexto escolar, laboral, instituições de cariz social ou demais contextos com os quais a VALNOR colabora. Estas ações foram realizadas de diversas formas, seja por meio de ações de sensibilização presenciais, através do canal digital e/ou órgãos de comunicação social, os quais têm sido um meio para atingir um grande número de pessoas.

No âmbito das ações dinamizadas em 2024, verificou-se um aumento de embalagens recolhidas no âmbito das campanhas, nomeadamente do Programa Ecovalor, Toneladas de Ajuda, Ecoeventos, e com parceria em ações promovidas pelos municípios pertencentes ao sistema, tendo sido obtidas 407 toneladas de resíduos recicláveis, o que demonstra um grande envolvimento, colaboração e cumplicidade entre a VALNOR e os seus parceiros.

Foi um ano onde se dinamizaram várias campanhas de comunicação, algumas transversais a todas as empresas concessionárias da EGF, bem como campanhas de continuidade de proximidade local envolvendo os municípios e as suas populações.

Linha da Reciclagem

A VALNOR possui um serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região – a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. Este serviço do Grupo EGF, do qual a VALNOR faz parte, dá resposta aos 25 municípios e tem demonstrado ser uma ótima ferramenta de proximidade com a população.



Evento Portas Abertas

A VALNOR promoveu a iniciativa Portas Abertas no dia 23 de março, dia em que se assinalou a Hora do Planeta em conjunto com o Grupo EGF. Estas visitas permitem dar a conhecer aos cidadãos os processos relacionados com a recolha e valorização de resíduos urbanos com o objetivo de aproximar as comunidades locais das estações de tratamento.

Nesta iniciativa, a população pôde visitar as instalações com visitas guiadas que permitiram conhecer o trabalho das equipas da VALNOR, desde o tratamento até à valorização de resíduos.

Neste dia, todas as empresas do Grupo EGF estiveram abertas, demonstrando transparência no processo de tratamento de resíduos. A experiência incluiu visitas a Unidades de Triagem, Valorização Orgânica, Aterros Sanitários, Estações de Transferência, Ecocentros e Centrais de Valorização Energética, esclarecendo o destino dos resíduos e desmistificando mitos sobre a reciclagem.



Parceria Jornal de Negócios

Apoio desde a primeira edição ao Prémio Nacional de Sustentabilidade, uma iniciativa que reconhece as melhores práticas e projetos na área da sustentabilidade em Portugal. A EGF, além de apoiar este prémio, tem também um papel ativo ao integrar o júri, contribuindo com o seu conhecimento e experiência na área ambiental. A EGF tem, igualmente, participado nas conferências promovidas pelo Jornal de Negócios, destacando-se como um dos principais parceiros no debate e promoção de soluções sustentáveis.

Parceria Fundação do Futebol

No âmbito da parceria com a Fundação do Futebol, O Ligas – Mascote da Fundação do Futebol - Liga Portugal, viajou até Abrantes para visitar os alunos do Centro Escolar da Chainça, que se destacou no programa Ecovalor - 2023/2024, por ter reciclado 42,2 toneladas de resíduos.

O Ecovalor promove boas práticas ambientais em escolas e premeia as que mais embalagens separam para reciclagem.



Presença da VALNOR em Eventos

Ao longo do ano, a Valnor marcou presença em diversos eventos de relevância local e nacional, reforçando a sua posição como líder no setor. Participámos em feiras, conferências e seminários. Estes eventos foram fundamentais para fortalecer as nossas parcerias, explorar novas oportunidades de negócio e aumentar a visibilidade da nossa marca.

Premio de Empresas mais Sustentáveis

A VALNOR foi distinguida pelo Município de Vila de Rei, com o 1º prémio de Empresas Mais Sustentáveis, por todo o seu trabalho na área de sensibilização ambiental e na gestão e valorização de resíduos urbanos.



Município de Campo Maior - Ação Biorresíduos e Desperdício Alimentar"

Apoio desde a primeira edição ao Prémio Nacional de Sustentabilidade, uma iniciativa que reconhece as melhores práticas e projetos na área da sustentabilidade em Portugal. A EGF, além de apoiar este prémio, tem também um papel ativo ao integrar o júri, contribuindo com o seu conhecimento e experiência na área ambiental. A EGF tem, igualmente, participado nas conferências promovidas pelo Jornal de Negócios, destacando-se como um dos principais parceiros no debate e promoção de soluções sustentáveis.



Jornadas Técnicas com Municípios

A VALNOR realizou jornadas técnicas com os municípios e serviram para dar a conhecer o trabalho efetuado ao longo de 2024, com o objetivo de refletirmos e encontrarmos oportunidades de melhoria e inovação nos serviços prestados por esta empresa.



Workshop "Reciclagem com Compostagem"

O Município de Oleiros promoveu o "Workshop Interativo: Reciclagem com Compostagem", uma iniciativa que percorreu várias freguesias, promovendo práticas sustentáveis entre os munícipes.



Apresentação do Roteiro da Economia Circular na Região Centro

A VALNOR esteve presente na apresentação do Roteiro da Economia Circular na Região Centro, promovida pela CCDR Centro. Uma importante iniciativa que visa divulgar as boas práticas e promover o desenvolvimento sustentável da nossa região. Com foco na transição para uma economia circular, a VALNOR reafirma seu compromisso com a gestão eficiente de resíduos e a preservação ambiental, contribuindo para um futuro mais sustentável.



Programa ECOVALOR

Em 2024, a VALNOR dinamizou a campanha Ecovalor nas Escolas e IPSS, com diversas ações de sensibilização direcionadas a diferentes públicos escolares. Esta campanha tem como principais objetivos promover a redução de resíduos urbanos na origem, incentivando a alteração de hábitos de consumo, e sensibilizar para a gestão integrada dos resíduos. Através de atividades educativas e interativas, a campanha visa envolver e educar os jovens sobre a importância da reciclagem e da sustentabilidade, preparando-os para serem agentes de mudança nas suas comunidades.

A campanha Ecovalor inclui ainda um concurso de recolha de resíduos recicláveis, denominado “Separa e Ganha”, que procura aumentar as quantidades de resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem. Os estabelecimentos de ensino participantes são premiados de acordo com as quantidades separadas e entregues para reciclar.

Em setembro de 2024, fruto da parceria entre a EGF e a Eletrão, a campanha “Escola Eletrão”, focada na recolha de pilhas e equipamentos elétricos usados, juntou-se ao concurso “Recicla e Ganha”.



No âmbito desta campanha, participaram ativamente 101 entidades inscritas (escolas e IPSS), envolvendo um total de 19.242 participantes, que permitiram enviar para reciclagem 333 toneladas de recicláveis.

Toneladas de Ajuda

Em 2024, a VALNOR deu continuidade à sua política de responsabilidade social. Ao longo do ano, foi implementada a ação “Toneladas de Ajuda”.

Esta campanha, além de ter uma vertente social, visa também promover o aumento da quantidade de resíduos recicláveis recolhidos e o seu posterior envio para reciclagem.

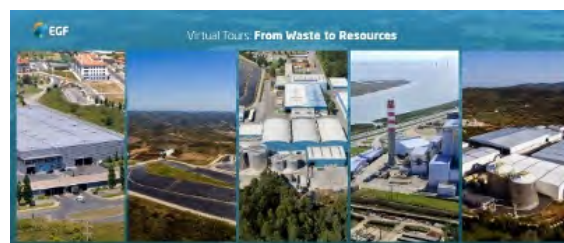


Graças a estas parcerias, em 2024 foram enviadas para reciclagem 52 toneladas de resíduos. As instituições participantes receberam uma contrapartida financeira proporcional aos quantitativos recolhidos, incentivando assim a participação ativa e o compromisso com a reciclagem.

A VALNOR tem um compromisso firme com a responsabilidade ambiental, implementando diversas iniciativas que visam a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Visitas Virtuais

Para contribuir para uma maior sensibilização ambiental da população, a VALNOR e as restantes concessionárias do grupo EGF disponibilizam, nos seus sites, Visitas Virtuais às suas diferentes unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos. Estas visitas estão acessíveis online no website da VALNOR.



Desta forma, é possível conhecer todo o processo de tratamento e valorização de resíduos, desde a recolha nos ecopontos de rua ou porta-a-porta, passando pelo seu tratamento nas diferentes unidades, até à sua triagem, reciclagem e transformação em novos produtos. Este processo promove a economia circular, destacando a importância da reciclagem e da gestão sustentável dos resíduos.

Esta ação foi premiada com o Prémio Ouro | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo I – Responsabilidade Social e Sustentabilidade, Categoria de Gestão de Impactes Ambientais Prémio atribuído pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

ECOpraias

A Ação Ecopraias é uma iniciativa que visa a gestão sustentável e a preservação ambiental das praias, sejam elas naturais ou artificiais. Através de ações de sensibilização e educação ambiental, a Ecopraias procuram envolver a comunidade local.

Durante as atividades, os monitores percorrem a praia fluvial com o objetivo de informar e sensibilizar os banhistas para deixarem as suas embalagens nos ecopontos à saída das praias e para nunca abandonarem os seus resíduos no areal ou nas zonas envolventes.



Em 2024, a VALNOR dinamizou ações nas Ecopraias da Praia Fluvial do Troviscal (município da Sertã), Praia Fluvial de Fernandaires (município de Vila de Rei) e Piscina/Praia de Castelo Branco. Estas ações incluíram campanhas de sensibilização e educação ambiental, com o objetivo de envolver a comunidade local e os visitantes na preservação dos ecossistemas costeiros e fluviais. Através destas iniciativas, a VALNOR conseguiu mobilizar os banhistas para práticas mais sustentáveis, promovendo a reciclagem e a gestão adequada dos resíduos.

ECOeventos

Os Ecoeventos são uma iniciativa da VALNOR que visa promover a gestão sustentável de resíduos em eventos de média e grande dimensão. Esta iniciativa tem como objetivo reduzir o impacto ambiental dos eventos, incentivando a separação e reciclagem de resíduos, e sensibilizando os participantes para a importância da sustentabilidade.

Em 2024, a VALNOR certificou 54 Ecoeventos. Foram disponibilizados contentores para a separação de resíduos, garantindo que os materiais recicláveis fossem devidamente encaminhados para reciclagem.



Além disso, a VALNOR proporcionou a presença de monitores que sensibilizaram a organização e dinamizou diversas atividades com os visitantes dos Ecoeventos.

A VALNOR também colaborou com os municípios locais para assegurar a recolha e o tratamento adequado dos resíduos gerados durante os eventos. Esta colaboração permitiu não só a redução do impacto ambiental, mas também a promoção de boas práticas ambientais entre os participantes e organizadores.

Comunicação Interna

Na VALNOR, acreditamos que a comunicação interna é um dos pilares fundamentais para o sucesso da nossa empresa. Uma comunicação eficaz não só fortalece os laços entre os colaboradores, mas também promove um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. Através de uma comunicação clara e transparente, conseguimos alinhar os objetivos da empresa com as expectativas dos nossos colaboradores, fomentando um sentimento de pertença e motivação.

Dia de Família

Para celebrar o Dia Internacional da Família, ofereceu-se uma caneca a cada colaborador, com a mensagem “Nada é mais importante, que a Família”. Este gesto de apreço não foi apenas simbólico, mas também representa o nosso compromisso com uma cultura empresarial que cultiva valores como o trabalho em equipa, solidariedade e companheirismo. Com respeito, confiança e união, enfrentamos juntos os desafios que surgem no nosso caminho. Na VALNOR, acreditamos que a força conjunta nos motiva para o sucesso. Enfrentamos os desafios como uma equipa unida, pronta para alcançar novos níveis de excelência.



Atividade de Team Building

No ano de 2024, a Valnor promoveu uma atividade de Team Building, juntamente com o “Dia da Valnor”. Esta iniciativa teve como propósito reforçar a importância da segurança no trabalho, baseada nas Golden Rules. Além disso, visou fomentar o convívio entre os colaboradores e proporcionar-lhes um dia diferente e agradável. Durante o evento, os colaboradores participaram em diversas atividades que destacaram a importância da segurança e da colaboração. Foi uma oportunidade para fortalecer os laços entre as equipas e para reforçar a nossa cultura de segurança e bem-estar no trabalho.



Dia da Segurança

A Valnor também celebrou o Dia da Segurança, uma data dedicada a promover práticas seguras no ambiente de trabalho, que culminou com a entrega de lancheiras com uma mensagem impressa “A Segurança é uma responsabilidade de Todos”.

Dia do Trabalhador

Para marcar o Dia do Trabalhador, convidou-se os colaboradores da VALNOR a participar num post para as redes sociais. Esta ação teve como objetivo celebrar e reconhecer o esforço e a dedicação de todos os nossos colaboradores, que são a base do nosso sucesso. Foi uma oportunidade para mostrar o nosso apreço e para fortalecer ainda mais o espírito de equipa e a união entre todos.



II Global Safety Stand Down

A II Global Safety Stand Down foi uma iniciativa global do Grupo Mota-Engil, com a participação da VALNOR, para reforçar a segurança no trabalho e combater a sinistralidade. Durante uma Pausa Global de Segurança de uma hora, refletiu-se sobre as principais causas de acidentes e as Regras de Ouro a cumprir.



07

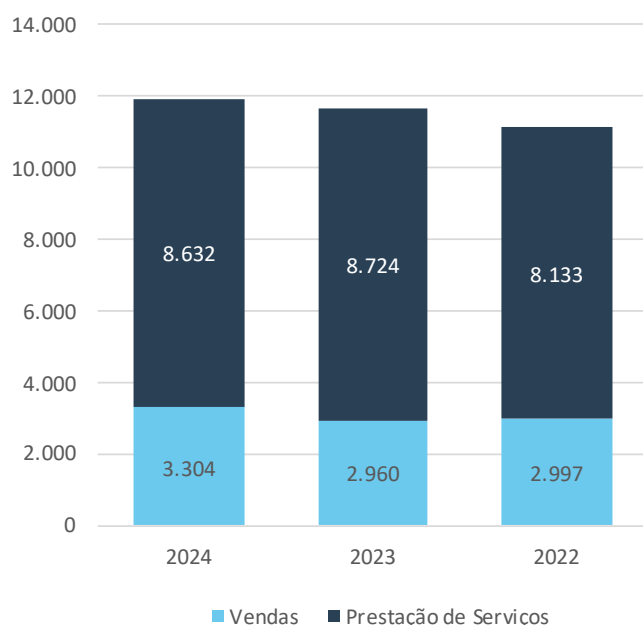
Desempenho *Financeiro*

Desempenho Financeiro

Volume de Negócios

Em 2024, o volume de negócios da VALNOR atingiu os 11,936 mil euros.

Gráfico 19 - Volume de negócios



Em 2024, o volume de negócios da VALNOR aumenta cerca de 2,16% face ao do período homólogo, resultando essencialmente, em Vendas em resultado do aumento dos preços de contrapartida dos recicláveis no ano de 2024 em relação a 2023.

Até junho foram aplicados os valores de contrapartida dos materiais conforme o despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro, no entanto por força do despacho 7167-C/2024, de 28 de junho estabelece que existem dois períodos

distintos de aplicação de valores de contrapartida, entre julho e setembro mantém-se os valores do despacho 9830/2023 e de setembro a dezembro, estes valores atualizados encontram-se explanados no despacho 10278/2024 de 30 de agosto de 2024.

As Vendas aumentaram cerca de 11,62% relativamente ao período homólogo, justificado essencialmente pela atualização dos valores contrapartida. A produção de energia teve um acréscimo de 38% (+67 mil euros) devido a intervenções no Tratamento Biológico, o composto devido a condições meteorológicas verificadas no 4.º trimestre de 2024, não foi possível escoar composto, provocando uma diminuição de -90,96% (cerca de -44 mil euros).

Realçando as principais variações positivas, a venda de Papel Cartão embalagem +16,64% (+154 mil euros) e no Papel Cartão Não embalagem com + 46,04% (+40 mil euros) sendo a variação resultante do preço de mercado praticado em 2024 superior ao de 2023, o Filme com uma variação de +20,24% (cerca de 66 mil euros) e o Alumínio +14,28% (+27 mil euros).

Na componente "Prestação de Serviços", regista-se uma diminuição de 1,04% em relação ao período homólogo. Apesar de se assinalar uma diminuição na "Prestação de Serviços - Outros", em cerca de -29,63% (-74 mil euros) em relação a 2023, referente à atividade complementar de receção REU/RIB (-1.080 toneladas rececionadas).

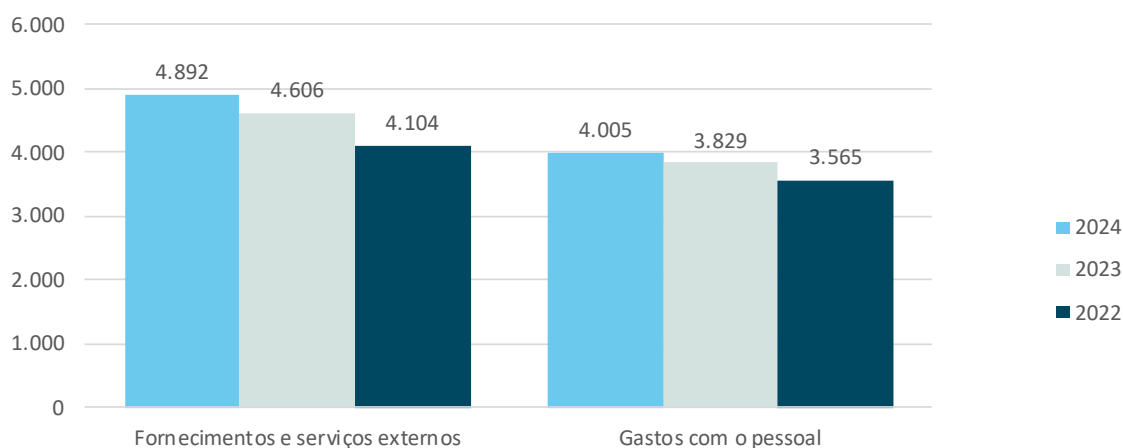
Os ajustamentos praticados incluídos no volume de negócio dizem respeito:

- -0,5 Milhões de Euros referente ao desvio tarifário de 2024;
- +0,038 Milhões de Euros referentes à correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e CRR2023 e capitalização de 0,205 M€;
- +3,4 Milhões de Euros de incorporação em Ativo regulatório, resultante do diferencial entre a tarifa aprovada e a faturada, dos quais destacam-se 3,7 milhões decorrentes do acordo municipal e -0,4 milhões do ativo resultante do consumo aprovado pela ERSAR para o ano de 2024.

Gastos Operacionais

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos principais gastos operacionais:

Gráfico 20 - FSE e Gastos com o pessoal



Os Fornecimentos e Serviços Externos em 2024, registou-se um aumento de 6,21%, face ao período homólogo, destacando-se o aumento da rubricas: "Energia e Fluidos" (+8,77% cerca de +121 mil euros), em "Materiais" (+ 25,36%, traduz-se em +25 mil euros), nos "Seguros" verifica-se um aumento de 15,90% (cerca de + 41 mil euros), nas "Rendas e Alugueres" aumento de 80% (+54 mil euros) devido à necessidade de recorrer a aluguer de equipamento de apoio ao aterro motivado pelo atraso da entrega do equipamento a adquirir e nos "Subcontratos" aumento de 27,15%, cerca de + 131 mil euros, devido ao recurso ao Trabalho Temporário para fazer ao absentismo e acréscimo sazonal de atividade.

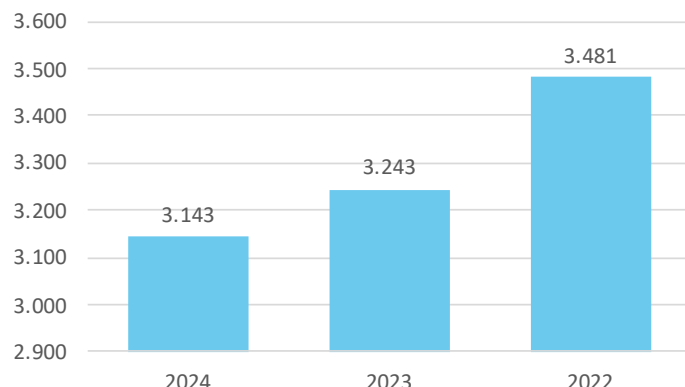
Em sentido contrário, a rubrica "Conservação e Reparação" (menos 7,01%, - 80 mil euros), associado essencialmente à diminuição do valor de manutenção programada efetuada em 2024.

Relativamente à rubrica de Gastos com pessoal, em relação a 2023, verifica-se um aumento de 4,61% e que resulta do aumento do valor do Salário Mínimo Nacional e da atualização da estrutura salarial aplicada na VALNOR e do aumento do n.º de colaboradores.

EBITDA

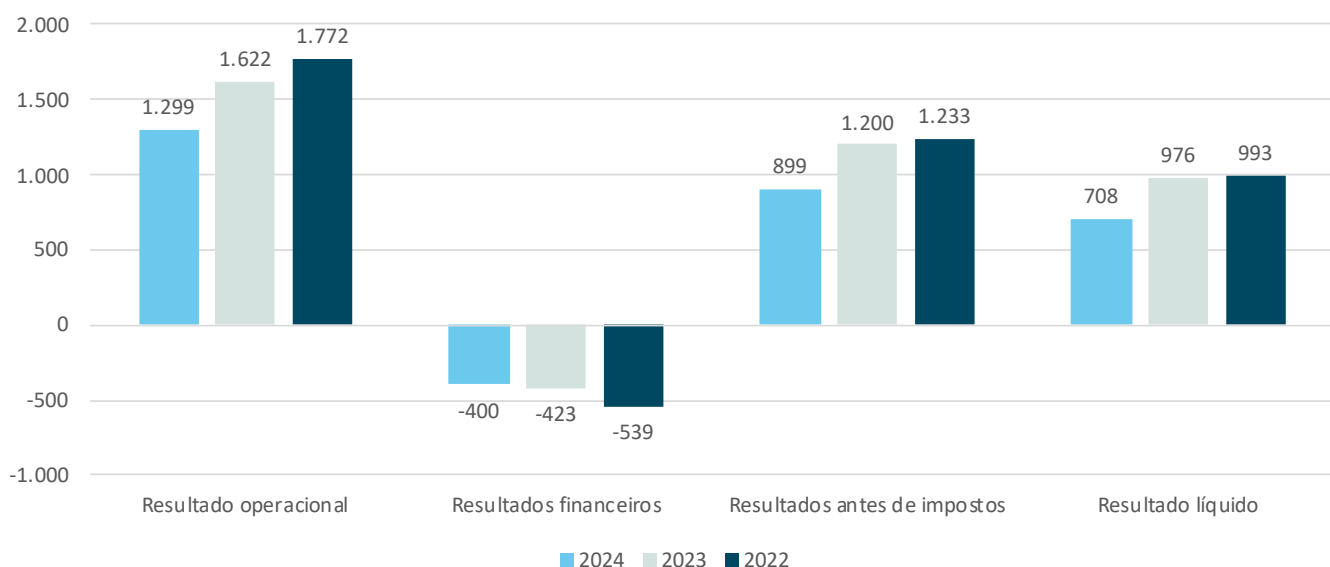
Em relação ao período homólogo, verifica-se uma diminuição do EBITDA, essencialmente pelo efeito da diminuição do volume de negócios e do aumento dos gastos operacionais, o que gerou uma redução deste indicador.

Gráfico 21 - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization



RESULTADOS

Gráfico 22 - Resultados



Em 2024, verificou-se uma diminuição dos resultados da VALNOR, que resulta dos fatores anteriormente referidos. Consta-se um aumento dos FSE +6,21% (286 mil euros), sendo os mais relevantes os Subcontratos (+27,15%), Rendas e Alugueres (+80%) e materiais de consumo (+25,36%) bem como nos Gastos com o Pessoal (+4,61%), decorrente de ajustes salariais.

O resultado financeiro diminui face a 2023, por efeito dos rendimentos da capitalização do montante do ativo regulatório da VALNOR, à taxa de 5,36%, com proveniência no acordo municipal. De realçar que o valor sujeito a capitalização aumentou em 2024 +3,3 M€. Registou-se um aumento dos gastos de financiamento decorrente da utilização de nova linha de financiamento BEI, e do aumento das taxas de juros associadas aos financiamentos que a Valnor tem em vigor.

Importa ainda referir, que pese embora a VALNOR apresente resultado líquido positivo, os valores refletidos nas Prestações de Serviços só serão recuperados a nível de tesouraria em anos posteriores.

Investimentos

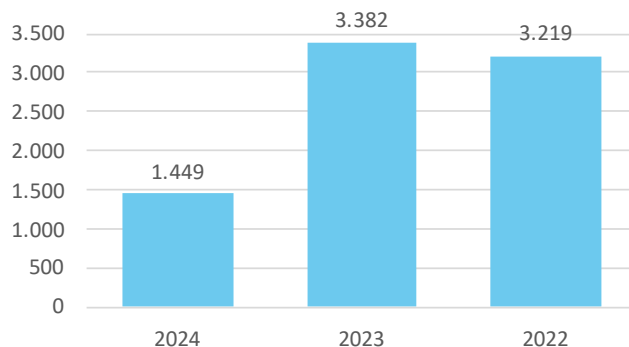
O investimento do ano de 2024 foi de 1.449 mil€.

Conforme referido anteriormente, o ano de 2024 foi marcado essencialmente por investimentos de substituição de equipamentos em fim de vida útil, (e.g. viaturas de recolha seletiva, equipamento associado ao transporte de resíduos, de apoio ao aterro, contentores) para fazer face aos desafios futuros.

Relativamente aos novos investimentos, salienta-se a selagem provisória do Aterro de Avis, instalação da fibra ótica, edifício administrativo, reformulação do sistema de segurança contra incêndios do Polo de Castelo Branco e aquisição de autocompactadores.

Os principais investimentos que transitam para 2025, o Software de gestão documental, Sistema de reporting financeiro, implementação de sistema de Cibersegurança, entre outros menos significativos.

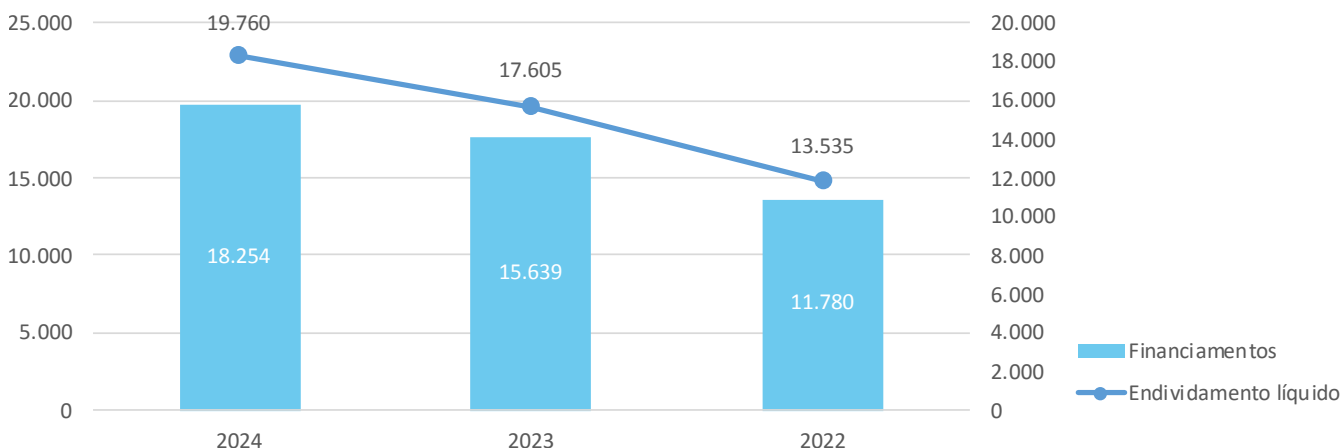
Gráfico 23 - Investimento



Financiamentos e Endividamento

Em 2024, o montante global de financiamentos aumentou em cerca de 2.155 mil euros, resultado do balanço entre as amortizações dos financiamentos existentes e aquisição de novos financiamentos (através de locações financeiras na aquisição de equipamentos).

Gráfico 24 - Financiamento e Endividamento



Durante 2024, foi também realizado um desembolso no valor de 1 milhão de Euros, que permitiu fazer face às necessidades de investimento da VALNOR, decorrente do contrato de financiamento do BEI (European Investment Bank) identificado n.º 95717 assinado em 23 de dezembro de 2022, no valor total da linha de 4 milhões de Euros.

08

Perspetivas *para 2025*

Perspetivas para 2025

O ano de 2025 apresenta desafios significativos para a gestão da VALNOR, marcado pela aplicação, uma vez mais, de uma tarifa transitória, pela aplicação de um novo calendário regulatório, pela exigente execução e financiamento do plano de investimentos do PAPERSU e pela necessidade de adequação dos Contratos de Concessão e do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR). Perante este cenário, reforça-se a importância de uma gestão eficiente, colaborativa e orientada para soluções que assegurem a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ainda não emitiu a decisão final do Plano de Ação do PERSU 2030 (PAPERSU). Embora o processo decisório tenha sido prolongado, a VALNOR submeteu o Plano de Investimentos 2025-2027, assegurando os recursos e intervenções necessários para manter e otimizar as operações. Este plano, ajustado ao contexto atual, concentra-se no essencial para a continuidade da atividade, integrando já alguns investimentos previstos no PAPERSU. Dado o atual cenário de incerteza e o impacto que os grandes investimentos necessários poderão ter na tarifa municipal, as propostas foram estruturadas para garantir um equilíbrio entre a sustentabilidade financeira e a modernização do setor. O ano de 2025 será igualmente marcado pela submissão das Contas Reguladas Previsionais à ERSAR para o triénio 2025-2027, cuja aprovação está prevista para o final do ano, consolidando um planeamento estratégico sólido e orientado para o futuro.

A introdução de uma tarifa transitória em 2025 reflete a necessidade de adaptação do setor às novas exigências regulatórias e à sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de resíduos

urbanos. Cientes do impacto desta medida, manteremos um diálogo transparente com os municípios e parceiros, assegurando que as soluções adotadas permitam equilibrar eficiência operacional, qualidade do serviço e viabilidade económica.

Em 2025, a recolha seletiva de biorresíduos torna-se obrigatória, conforme estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos. A VALNOR está preparada para esta transição, garantindo a infraestrutura necessária para o seu tratamento, contribuindo para a redução da deposição em aterro e para o cumprimento das metas do PERSU 2030.

A sensibilização ambiental continuará a ser uma prioridade, com campanhas que incentivem a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, garantindo a adesão da população à recolha seletiva.

Reconhecendo que o sucesso da VALNOR depende da qualificação e compromisso das suas equipas, em 2025 iremos continuar a investir na formação e especialização dos nossos trabalhadores, garantindo que estão preparados para responder aos desafios operacionais e estratégicos do setor.

A VALNOR reforçará a colaboração com Municípios e parceiros estratégicos, assegurando uma gestão transparente, eficiente e alinhada com as necessidades das comunidades. A criação de soluções partilhadas será chave para um modelo de gestão de resíduos mais sustentável e resiliente. O ano de 2025 apresenta grandes desafios, no entanto a VALNOR está preparada para enfrentar este período com determinação, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09

Factos relevantes após o termo *do exercício*

Factos relevantes após o termo *do exercício*

Não existem factos subsequentes relevantes a reportar.

10

Considerações *Finais*

Considerações *Finais*

Informação Complementar

Artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos Administradores, a VALNOR não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações.

Outras Obrigações Legais

Em cumprimento do artigo 20º do decreto-lei nº 103/80, de 9 de maio e do artigo 2º do decreto-lei 534/80 de 7 de novembro, informa-se que não estão em mora quaisquer dívidas ao Estado ou à Segurança Social.

Agradecimentos

Ao concluir este relatório, o Conselho de Administração não quer deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais o apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente:

- Ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética (MATE) e no âmbito do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Agradecer o apoio recebido da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), Serviços Descentralizados da APA para assuntos das Regiões Hidrográficas (ARH Tejo e Oeste e ARH Alentejo);
- Às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Alentejo, Lisboa e Vale do Tejo e Centro;
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Ao PO SEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Aos acionistas Câmaras Municipais pela participação nos diversos aspetos da atividade da empresa;
- Ao acionista EGF, pelo apoio que tornou possível a boa execução dos objetivos da Empresa durante o exercício decorrido;
- Ao ROC, ao Fiscal Único e à sua equipa pela disponibilidade e colaboração evidenciada;
- A todos os funcionários e colaboradores da empresa, que com a sua dedicação e competência tornaram possível a concretização dos objetivos definidos.

11

Proposta de aplicação *de resultados*

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade anexos ao Decreto-Lei n.º 105/2014, de 2 de julho, o Conselho de Administração da empresa propõe que, o Resultado Líquido positivo no valor de 708.165,65 Euros tenha a seguinte aplicação:

Aplicação de Resultados (em €)

Reservas Legais	35.408,28
Dividendos	672.757,37

Avis, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração,

Eng.º Luis Masiello Ruiz
Presidente

Dr. Nuno André Jesus Alves Heitor,
Administrador-Vogal

Dra. Marta Maria Dias Quintas Neves,
Administrador-Vogal

Eng.º Leopoldo Martins Rodrigues,
Administrador-Vogal

Dr. Manuel Joaquim Silva Valério,
Administrador-Vogal

12

Anexo *ao Relatório*

Anexo ao Relatório

O quadro seguinte identifica os acionistas da VALNOR, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 16 - Estrutura acionista da empresa a 31.12.2024

Acionistas	Numero de ações	Percentagem	Valor
E.G.F.	5.332.751	53,33%	5.332.751
M. Alter do Chão	78.807	0,79%	78.807
M. Arronches	61.563	0,62%	61.563
M. Avis	105.114	1,05%	105.114
M. Campo Maior	167.564	1,68%	167.564
M. Castelo de Vide	80.795	0,81%	80.795
M. Crato	88.213	0,88%	88.213
M. Elvas	466.912	4,67%	466.912
M. Fronteira	71.532	0,72%	71.532
M. Marvão	70.688	0,71%	70.688
M. Monforte	63.571	0,64%	63.571
M. Nisa	169.032	1,69%	169.032
M. Ponte de Sor	340.330	3,40%	340.330
M. Portalegre	482.288	4,82%	482.288
M. de Sousel	103.689	1,04%	103.689
M. de Abrantes	828.415	8,28%	828.415
M. do Gavião	92.776	0,93%	92.776
M. de Vila de Rei	64.286	0,64%	64.286
M. do Sardoal	79.627	0,80%	79.627
M. de Mação	164.368	1,64%	164.368
M. de Oleiros	64.011	0,64%	64.011
M. de Proença-a-Nova	98.442	0,98%	98.442
M. de Sertã	174.245	1,74%	174.245
M. de Castelo Branco	599.719	6,00%	599.719
M. de Idanha-a-Nova	112.882	1,13%	112.882
M. de Vila Velha de Rodão	38.380	0,38%	38.380
	10.000.000	100%	10.000.000

13

Contas *Individuais*

Contas Individuais

Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Balanço em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Ativo não corrente			
Ativos intangíveis	6	27.489.078	28.483.146
Outros ativos financeiros	4	64.569	64.569
Outros créditos a receber	9	14.312.062	10.000.618
Ativos por impostos diferidos	11	987.365	1.199.372
Total do ativo não corrente		42.853.074	39.747.705
Ativo corrente			
Inventários	7	89.887	45.816
Clientes	8	1.574.361	1.712.368
Estado e outros entes públicos	12	210.467	236.137
Créditos a receber	9	2.295.865	2.451.845
Diferimentos	10	339.964	421.240
Caixa e depósitos bancários	4	1.505.901	1.965.620
Total do ativo corrente		6.016.445	6.833.025
Total do ativo		48.869.520	46.580.731
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital subscrito	13	10.000.000	10.000.000
Reserva legal	13	698.750	649.969
Outras reservas	13	2.345.494	2.579.739
Outras variações no capital próprio	13	6.845.899	7.189.891
Resultado líquido do período		708.166	975.622
Total do capital próprio		20.598.308	21.395.221
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	14	-	12.771
Financiamentos obtidos	15	11.855.822	11.899.059
Passivos por impostos diferidos	11	3.101.647	3.504.926
Diferimentos	10	569.170	-
Total do passivo não corrente		15.526.639	15.416.756
Passivo corrente			
Fornecedores	17	1.690.863	1.508.861
Estado e outros entes públicos	12	2.491.458	1.861.003
Financiamentos obtidos	15	7.903.963	5.705.483
Outras dívidas a pagar	18	629.621	660.830
Diferimentos	10	28.667	32.576
Total do passivo corrente		12.744.572	9.768.753
Total do passivo		28.271.212	25.185.509
Total do capital próprio e do passivo		48.869.520	46.580.731

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Demonstração dos Resultados por Natureza do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Vendas e serviços prestados	20	11.936.363	11.683.614
Subsídios à exploração	23	-	14.020
Variação nos inventários da produção	7	44.071	(3.433)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos	21	(4.891.830)	(4.605.998)
Gastos com o pessoal	22	(4.005.495)	(3.829.008)
Imparidade de dívidas a receber	8	(98)	1.086
Provisões	14	12.771	(12.000)
Outros rendimentos	23	1.677.683	3.519.568
Outros gastos	24	(1.617.906)	(3.535.514)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3.155.559	3.232.335
Gastos de depreciação e de amortização	25	(2.408.119)	(2.261.484)
Subsídio ao investimento	13	551.352	651.330
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1.298.792	1.622.181
Juros e rendimentos similares obtidos	26	846.416	513.048
Juros e gastos similares suportados	26	(1.246.444)	(935.632)
Resultado antes de impostos		898.764	1.199.597
Impostos sobre o rendimento do período	11	(190.599)	(223.975)
Resultado líquido do período		708.166	975.622
Resultado por ação		0,07	0,10

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023	13	10.000.000,00	600.332	2.345.494	(708.865)	7.681.098	992.748	20.910.806
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	13	-	49.637	234.245	708.865	-	(992.748)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13	-	-	-	-	-	975.622	975.622
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(629.026)	-	(629.026)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	13	-	-	-	-	137.820	-	137.820
Saldo em 31 de dezembro de 2023		10.000.000	649.969	2.579.739	-	7.189.891	975.622	21.395.221
Saldo em 1 de janeiro de 2024	13	10.000.000	649.969	2.579.739	-	7.189.891	975.622	21.395.221
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13	-	48.781	-	-	-	(48.781)	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	(234.245)	-	-	(926.841)	(1.161.086)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13	-	-	-	-	-	708.166	708.166
Subsídios ao investimento reconhecidos no exercício	13	-	-	-	-	(551.352)	-	(551.352)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	13	-	-	-	-	207.360	-	207.360
Saldo em 31 de dezembro de 2024		10.000.000	698.750	2.345.494	-	6.845.899	708.166	20.598.308

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:			
Recebimentos de clientes		12.356.141	11.013.479
Pagamentos a fornecedores		(5.724.406)	(5.752.948)
Pagamentos ao pessoal		(2.561.091)	(2.425.747)
Fluxos gerados pelas operações		4.070.643	2.834.784
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(66.523)	(15.257)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(2.469.018)	(2.186.187)
Fluxos das atividades operacionais (1)		1.535.102	633.340
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(1.087.271)	(1.399.533)
		(1.087.271)	(1.399.533)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		146.793	16.691
Subsídios ao investimento	13	-	42.625
Juros e rendimentos similares		-	2.714
		146.793	62.030
Fluxos das atividades de investimento (2)		(940.477)	(1.337.502)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		3.830.000	4.900.863
		3.830.000	4.900.863
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	15	(2.681.008)	(3.074.556)
Juros e gastos similares	15	(1.156.049)	(911.788)
Dividendos	13	(1.047.285)	-
		(4.884.343)	(3.986.344)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(1.054.343)	914.519
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(459.718)	210.357
Aumento/Redução de depósitos bancários cativos		25	14.900
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	1.617.257	1.421.800
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1.157.513	1.617.257
Depósitos bancários cativos	4	348.389	348.363
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	1.505.901	1.965.620

O anexo faz parte integrante da demonstração de fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

1. Nota Introdutória

A VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Valnor” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 2001, criada como sistema multimunicipal, pelo Decreto-Lei n.º 11/2001 de 23 de janeiro, com sede social no Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira, situado na Herdade das Marrãs, freguesia de Figueira e Barros, concelho de Avis, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados nos concelhos de Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Gavião, Fronteira, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sor, Proença-a-Nova, Portalegre, Sardoal, Sertão, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Rodão.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma *sub-holding* da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 28 de fevereiro, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2022 e 2023

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a VALNOR, da tarifa transitória a faturar em 2025.

O valor comunicado visou antecipar e refletir os proveitos permitidos que sejam atribuíveis à concessionária mantendo os pressupostos da definição tarifária para o ano de 2024 e incorporando a atualização das receitas adicionais (valores de contrapartida), a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para 2025, os custos incrementais por conta da execução dos PAPERSU, outros componentes que a ERSAR considere como relevantes e a utilização de passivo/saldo regulatório na medida do necessário.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2024, o montante é de 569.170€, que inclui capitalização no valor de 51.978€ (nota 10 e 26).

No ano 2024, foi ainda efetuada uma correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e 2023 de -38.191€, que inclui o valor de capitalização de 204.890€ (nota 26), traduzindo-se no valor líquido de 166.699 Euros (nota 9).

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo International Accounting Standards Board ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço;
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão

com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a VALNOR não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser

objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i. A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii. Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii. Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2025.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/ produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não

integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações

financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.
- Vida útil estimada dos Ativos intangíveis e método de Amortização

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Caixa	300	300
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.157.213	1.616.957
Caixa e equivalentes	1.157.513	1.617.257
Depósitos bancários cativos	348.389	348.363
Caixa e depósitos bancários	1.505.901	1.965.620

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 348.389 Euros e 348.363 Euros, respetivamente, diz respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa. Em 2024, o montante de 333.514 Euros corresponde a uma contragarantia prestada para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Banco Europeu de Investimento (“BEI”, Nota 15) e, o montante de 14.875 Euros corresponde a um depósito caução efetuado a favor da entidade Licenciadora Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para garantir o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis. Ambos originando um depósito cativo.

O montante cativo de 333.514 Euros relativo ao BEI apenas pode ser mobilizado para reembolsar capital e/ou pagar juros e outras despesas bancárias ao abrigo do contrato de financiamento celebrado com o BEI. O montante deste depósito deverá apresentar um saldo mínimo não inferior à soma de capital, juros e outros encargos a pagar pela Valnor ao BEI nos 6 meses seguintes, de acordo com o plano de pagamentos definido em contrato e que à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 era, em ambas as datas, de 333.333,33 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outros ativos financeiros não correntes inclui:

	2024	2023
Títulos de Capital da CCAM do Norte Alentejano, CRL	53.310	53.310
Fundo de Compensação do Trabalho	11.259	11.259
	64.569	64.569

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2024	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	76.211.572	139.724	479.528	76.830.825
Transferências	91.713	(91.713)	-	-
Adições	1.419.638	29.453	-	1.449.091
Abates	(235.352)	(39)	-	(235.391)
Alienações	(152.642)	-	-	(152.642)
Saldo final	77.334.929	77.425	479.528	77.891.883
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(47.868.150)	-	(479.528)	(48.347.678)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2.408.119)	-	-	(2.408.119)
Abates	200.351	-	-	200.351
Alienações	152.642	-	-	152.642
Saldo final	(49.923.277)	-	(479.528)	(50.402.805)
Valor líquido	27.411.653	77.425	-	27.489.078

2023	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	74.570.570	260.172	479.528	75.310.271
Transferências	219.440	(219.440)	-	-
Adições	3.282.547	98.992	-	3.381.539
Abates	(1.627.694)	-	-	(1.627.694)
Alienações	(233.291)	-	-	(233.291)
Saldo final	76.211.572	139.724	479.528	76.830.825
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(47.433.053)	-	(479.528)	(47.912.581)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2.261.484)	-	-	(2.261.484)
Abates	1.593.096	-	-	1.593.096
Alienações	233.291	-	-	233.291
Saldo final	(47.868.150)	-	(479.528)	(48.347.678)
Valor líquido	28.343.422	139.724	-	28.483.146

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	31-12-2024	31-12-2023
Aterros Sanitários	4.565.849	4.612.711
Tratamento mecânico	4.956.945	5.207.599
Valorização Orgânica e Biológica	7.779.686	8.164.682
Triagem e ecocentros	1.911.982	2.058.987
Transferências e Transportes	3.340.873	3.361.726
Recolha Seletiva	2.477.291	2.477.170
Biogás de aterros	93.375	103.370
ETAR-ETAL	1.414.020	1.662.222
Produção CDR	558.233	581.897
Estrutura	390.824	252.782
	27.489.078	28.483.146

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

- Viaturas de Recolha Seletiva, no montante de 326.761 Euros;
- Substituição de equipamento associado ao transporte de resíduos, no montante de 255.000 Euros;
- Substituição de equipamento móvel de apoio ao aterro (Viatura MAN 8x8), no montante de 185.000 Euros;
- Reformulação do sistema de Segurança Contra Incêndios de Castelo Branco, no montante de 121.000 Euros;
- Reformulação área administrativa, no montante de 90.886 Euros;
- Substituição de ecopontos, no montante de 81.900 Euros;
- Autocompactadores para Eco Sertã e ET Elvas, no montante de 67.961 Euros;
- Requalificação do sistema de compostagem (Sondas, Bombas, Autómato e Portas), no montante de 50.519 Euros;
- Selagem parcial do Aterro de Avis, no montante de 42.080 Euros; e
- Fibra Ótica, no montante de 29.122 Euros.

Os investimentos mais relevantes em curso a 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

- Software de Gestão documental, no montante de 30.419 Euros;
- Implementação de sistemas de Cibersegurança, no montante de 25.650 Euros; e
- Sistema de reporting financeiro, no montante de 19.459 Euros.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva:

	2024	2023
Produtos acabados		
Embalagens	62.512	24.058
Papel	8.847	4.584
Vidro	8.062	10.495
Outros	10.466	6.679
	89.887	45.816

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial	45.816	49.249
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	89.887	45.816
Variação dos inventários da produção	44.071	(3.433)

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os clientes têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes						
Clientes municipais	869.704	-	869.704	1.087.119	-	1.087.119
Outras entidades	1.344.935	(640.279)	704.656	1.265.430	(640.181)	625.249
	2.214.639	(640.279)	1.574.361	2.352.549	(640.181)	1.712.368

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 2.728.628 Euros e 2.335.531 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Saldo inicial	640.181	641.267
Reforços	98	-
Reversões	-	(1.086)
Saldo final	640.279	640.181

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 244.817 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. (“SPV”), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 181.966 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 213.496 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber têm a seguinte composição:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Montante Bruto	Imparidade Acumulada	Montante Líquido	Montante Bruto	Imparidade Acumulada	Montante Líquido
Não corrente:						
Desvio tarifário de 2023 + 2021	-	-	-	41.768	-	41.768
Saldo regulatório	985.726	-	985.726	921.225	-	921.225
Diferimento da Tarifa	13.326.336	-	13.326.336	9.037.624	-	9.037.624
	14.312.062	-	14.312.062	10.000.618	-	10.000.618
Corrente:						
Devedores por acréscimo de rendimentos	18.513	-	18.513	8.843	-	8.843
Desvio tarifário de 2022	2.209.237	-	2.209.237	2.037.480	-	2.037.480
Desvio tarifário de 2023	36.711	-	36.711	-	-	-
Subsídios a receber	19.040	-	19.040	19.040	-	19.040
Partes relacionadas (Nota 19)	8.223	-	8.223	22.022	-	22.022
Saldo regulatório	-	-	-	362.464	-	362.464
Outros créditos a receber	4.143	-	4.143	1.996	-	1.996
	2.295.865	-	2.295.865	2.451.845	-	2.451.845

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

Deverá ser refletido na tarifa em 2025, o ajustamento tarifário de 2022 e 2023, no montante 2.209.237 e 36.711 euros, respetivamente, que incluem o valor da capitalização no montante de 204.890 euros (nota 26).

Nas CRP 2022-2024 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a movimentação do Saldo Regulatório e do Diferimento da Tarifa é a seguinte:

Saldo inicial a 01.01.2024	Dotação /Reversão	Juros Capitalização (nota 26)	Saldo final a 31.12.2024
10.321.313	3.349.257	641.492	14.312.062
Saldo inicial a 01.01.2023	Dotação /Reversão	Juros Capitalização (nota 26)	Saldo final a 31.12.2023
6.341.625	3.468.805	510.883	10.321.313

O montante relativo a diferimento da tarifa decorre da diferença do valor da tarifa deliberada pela ERSAR, face ao valor faturado. Em junho de 2017, foi aceite pela ERSAR a proposta efetuada pela Valnor com acordo dos municípios, em recuperar o acréscimo tarifário do primeiro período regulatório até 2024.

A Valnor, em sede de pronúncia à decisão preliminar apresentada pela ERSAR a 4 de novembro de 2024, decidiu na reunião do Conselho Consultivo de 15 de novembro, terminar o acordo do diferimento da tarifa a faturar, passando a vigorar a tarifa definida pela ERSAR em sede de CRP 2025-2027. O ano de 2025 apresenta-se como um ano de transição, pelo que, não será aplicado saldo regulatório.

Adicionalmente, foi estabelecido um grupo de trabalho, composto por elementos da VALNOR e dos Municípios, para que no primeiro trimestre de 2025, apresentem a metodologia de regularização do saldo regulatório que resulta do acordo, sendo um objetivo comum à sua incorporação nas CRP e, dessa forma, passar a ser consumido, de acordo com as decisões que venham a ser proferidas pela ERSAR em sede de contas reguladas.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2024	2023
Subsídios a receber		
POSEUR - Aumento da Recolha Seletiva	19.040	19.040
	19.040	19.040

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2024	2023
Ativo corrente		
Seguros	117.230	174.807
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	126.940	137.893
Outros	95.793	108.540
	339.964	421.240
Passivo não corrente		
Desvio tarifário de 2024	569.170	-
	569.170	-
Passivo corrente		
Outros	28.667	32.576
	28.667	32.576

O desvio tarifário de 2024 deverá ser refletido na tarifa de 2026, no montante de 569.170 euros, que inclui o valor da capitalização no montante de 51.978 euros (nota 26).

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 2.689.187 Euros, sendo que, 1.256.687 Euros foram deduzidos no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 546.175 Euros referente à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 20% (21% a 31 de dezembro de 2023).

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto corrente (Nota 12)	183.362	46.280
Imposto diferido reconhecido no exercício	16.088	190.926
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	(8.851)	(13.232)
	190.599	223.975

Em 31 de dezembro de 2024, a Valnor tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	31.12.2024	31.12.2023	Prazo
2016	555.109	1.811.796	Ilimitado (OE2023)
2017	192.994	192.994	Ilimitado (OE2023)
2018	780.291	780.291	Ilimitado (OE2023)
2020	-	18.041	Ilimitado (OE2023)
2021	437.454	461.103	Ilimitado (OE2023)
2022	723.339	723.339	Ilimitado (OE2023)
	2.689.187	3.987.563	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos.

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

2024	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Alteração de taxa	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos					
Perdas por imparidade de clientes	71	(71)	-	-	-
Desvio tarifário (nota 10)	-	124.705	(5.692)	-	119.013
Ativos intangíveis e Ativos em Fim de Vida	361.913	(24.328)	(15.408)	-	322.177
Prejuízo fiscal reportável	837.388	(263.904)	(27.309)	-	546.175
	1.199.372	(163.599)	(48.408)	-	987.365
Passivos por impostos diferidos					
Ajustamento de transição	485.060	(44.096)	(20.126)	-	420.837
Desvio tarifário (nota 9)	723.467	(65.284)	(30.040)	-	628.143
Subsídio ao investimento (nota 13)	2.017.294	-	-	(207.360)	1.809.935
Subsídios reconhecidos antecipadamente	172.393	(12.915)	(7.279)	-	152.199
Outros	106.711	(11.849)	(4.330)	-	90.533
	3.504.926	(134.144)	(61.775)	(207.360)	3.101.647

2023	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	169	(169)	-	-
Perdas por imparidade de clientes	334	(263)	-	71
Ativos intangíveis e Ativos em Fim de Vida	404.509	(42.597)	-	361.913
Prejuízo fiscal reportável	881.455	(44.067)	-	837.388
	1.286.467	(87.095)	-	1.199.372
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	529.156	(44.096)	-	485.060
Desvio tarifário (nota 9)	527.079	196.388	-	723.467
Subsídio ao investimento (nota 13)	2.155.114	-	(137.820)	2.017.294
Subsídios reconhecidos antecipadamente	193.513	(21.119)	-	172.393
Outros	134.052	(27.341)	-	106.711
	3.538.914	103.831	(137.820)	3.504.926

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças tributárias à data do balanço do período findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 20,91% (31 de dezembro de 2023: 21,91%), tendo esta redução resultado da alteração aprovada no Orçamento de Estado para 2025."

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respectivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

b) Reconciliação da taxa de imposto.

	2024	2023
Resultado antes de impostos	898.764	1.199.597
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
	188.741	251.915
Diferenças permanentes	(9.456)	2.435
Diferenças temporárias com correções face a anos anteriores	(11.849)	(40.075)
Ajustamentos à coleta/tributação autónoma	10.665	11.909
Correções relativas a exercícios anteriores	(8.851)	(13.232)
Outros	(9.245)	7.235
Derrama Estadual	13.001	-
Derrama Municipal	17.594	3.787
Imposto sobre o rendimento	190.599	223.975
Taxa efetiva de imposto	21,21%	18,67%

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamento por conta	-	(29.103)	-	-
Retenções na fonte	-	(9)	-	(8)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	183.362	-	46.280
Imposto a recuperar	-	-	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	210.467	-	236.137	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	14.882	-	18.403
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	2.255.505	-	1.730.858
Contribuições para a Segurança Social	-	66.660	-	65.470
Outros impostos	-	161	-	-
	210.467	2.491.458	236.137	1.861.003

(i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2024 é de 30 Euros/tonelada e em 2023 foi 25 Euros/tonelada.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 10 milhões de ações com o valor nominal de um Euro.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
EGF	5.332.751	5.332.751	53,33%
Município de Alter do Chão	78.807	78.807	0,79%
Município de Arronches	61.563	61.563	0,62%
Município de Avis	105.114	105.114	1,05%
Município de Campo Maior	167.564	167.564	1,68%
Município de Castelo Vide	80.795	80.795	0,81%
Município do Crato	88.213	88.213	0,88%
Município de Elvas	466.912	466.912	4,67%
Município de Fronteira	71.532	71.532	0,72%
Município de Marvão	70.688	70.688	0,71%
Município de Monforte	63.571	63.571	0,64%
Município de Nisa	169.032	169.032	1,69%
Município de Ponte Sor	340.330	340.330	3,40%
Município de Portalegre	482.288	482.288	4,82%
Município de Sousel	103.689	103.689	1,04%
Município de Abrantes	828.415	828.414	8,28%
Município do Gavião	92.776	92.776	0,93%
Município de Vila de Rei	64.286	64.286	0,64%
Município do Sardoal	79.627	79.627	0,80%
Município de Mação	164.368	164.368	1,64%
Município de Castelo Branco	599.719	599.719	6,00%
Município de Idanha-a-Nova	112.882	112.883	1,13%
Município de Oleiros	64.011	64.011	0,64%
Município de Proença-a-Nova	98.442	98.442	0,98%
Município de Sertã	174.245	174.245	1,74%
Município de Vila Velha de Ródão	38.380	38.380	0,38%
	10.000.000	10.000.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante desta rubrica era de 2.345.494 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

	Montante
Saldo em 1 de janeiro de 2023	9.836.211
Reclassificação de subsídios anteriormente classificados como reembolsáveis	-
Aumentos	22.304
Rendimentos reconhecidos	(651.330)
Outras regularizações	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.207.185
Aumentos	-
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(551.352)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	8.655.833
Imposto diferido (Nota 11)	(1.809.935)
	6.845.898

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 19.040 Euros em ambos os exercícios (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2024, ao resultado líquido positivo do exercício de 2023 no montante de 975.621,95 Euros foi dada a seguinte aplicação: 48.781,10 Euros foram transferidos para Reservas Legais e, 926.840,85 Euros foram distribuídos como Dividendos. Foram ainda distribuídos em 2024, dividendos no valor de 234.245,06 Euros provenientes de Reservas Livres.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 708.165,70 Euros, propõe-se que seja aplicado 35.408,28 Euros para Reserva Legal e 672.757,37 Euros para Dividendos.

14. Provisões

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, registou os seguintes movimentos:

	2024			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	12.000	-	(12.000)	-
Outros riscos e encargos	771	-	(771)	-
	12.771	-	(12.771)	-

	2023			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	-	12.000	-	12.000
Outros riscos e encargos	771	-	-	771
	771	12.000	-	12.771

Em 2024, dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, a ser registados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos Bancários:				
Banco Europeu de Investimento ("BEI")	5.942.858	1.123.276	5.000.000	1.709.515
BEI Empréstimo Quadro	-	105.921	105.774	351.888
Banca comercial	3.267.879	561.452	3.765.782	321.053
Contas caucionadas	-	5.034.594	-	2.445.008
Locações financeiras (Nota 16)	2.645.086	1.078.720	3.027.504	878.019
	11.855.822	7.903.963	11.899.059	5.705.483

Relativamente aos *covenants* financeiros para o ano 2024, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI I: EBITDA/Juros vencidos e Dívida Líquida/EBITDA
- BEI II e III: Dívida Líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA

- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA
- CGD: Dívida líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

Relativamente aos seguintes empréstimos, cujo rácio não foi cumprido:

- CGD: o rácio Net Capex consolidado não foi cumprido, pelo que foi solicitado Waiver à CGD e aceite a 31/12/2024.
- Facility Agreement: Dívida Líquida/BAR e Dívida Líquida/EBITDA consolidado.

Tendo por base a análise efetuada e as interações tidas com as instituições financeiras, a Administração concluiu que não existe incumprimento das obrigações decorrentes dos respetivos contratos à data de 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	31.12.2024		31.12.2023			
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço	Vencimento	Taxa de Juro
BEI - 24528	1.000.000	1.011.086	1.666.667	1.645.912	15/03/2026	-
BEI - 89870	2.000.000	2.019.080	2.000.000	2.031.802	12/04/2034	4,403%
BEI - 95717	4.000.000	4.035.968	3.000.000	3.031.802	19/04/2034	4,404%
BEI-EQ 412	105.774	105.921	311.345	311.813	18/06/2025	3,901%
BEI-EQ 541	-	-	143.522	145.848	-	-
Novo banco - 15124	942.252	975.336	1.014.733	1.052.021	01/01/2031	6,678%
CGD - 1803.991	2.823.529	2.853.994	3.000.000	3.034.814	28/10/2032	5,408%
Caixa Geral de Depósitos - CC	2.236.648	2.237.766	1.056.648	1.057.542	27/03/2025	3,250%
Banco BPI - CC	2.269.444	2.295.664	1.369.444	1.387.467	31/01/2025	6,556%
Banco Santander Totta - CC	-	-	-	-	-	-
Montepio - CC	500.000	501.164			18/01/2025	5,758%
	15.877.648	16.035.980	13.562.360	13.699.020		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Até 1 ano	6.825.245	4.827.464
Até 2 anos	823.249	660.820
Até 3 anos	1.150.608	823.249
Até 4 anos	1.261.719	1.113.571
Até 5 anos	1.479.162	1.113.571
Mais de 5 anos	4.495.997	5.160.345
	16.035.980	13.699.020

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2024			2023		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	1.574.677	496.434	1.078.243	1.574.677	315.962	1.258.715
Equipamento de transporte	4.724.265	1.262.035	3.462.229	3.957.504	861.394	3.096.110
	6.298.942	1.758.469	4.540.472	5.532.181	1.177.357	4.354.824

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Até 1 ano	1.078.720	878.019
Entre 1 e 5 anos	2.627.440	2.912.906
Mais de 5 anos	17.645	114.598
	3.723.805	3.905.523

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	148.348	517.795
Partes relacionadas (Nota 19)	786.381	248.492
Fornecedores gerais	756.135	742.573
	1.690.863	1.508.861

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2024	2023
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	539.495	548.950
Outros	79.992	102.187
Outras dívidas a pagar	10.133	9.693
	629.621	660.830

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

2024	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Acionistas						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	342.104	152.152	-	117.511	-
Município de Ponte de Sor	357.104	130	-	8.278	-	38.353
Município de Alter do Chão	84.737	741	-	-	-	9.101
Município de Avis	99.469	-	-	-	-	10.622
Município de Fronteira	82.512	-	-	105	-	8.862
Município de Sousel	119.567	-	-	-	-	12.841
Município de Arronches	75.709	-	-	-	-	8.131
Município de Campo Maior	206.362	-	-	-	-	22.163
Município de Castelo de Vide	72.383	110	-	-	-	7.774
Município do Crato	90.869	140	-	-	-	9.759
Município de Elvas	542.804	-	-	-	-	58.290
Município de Marvão	72.988	-	-	-	-	7.839
Município de Monforte	82.147	-	-	766	-	8.823
Município de Nisa	149.895	-	-	-	-	16.099
Município de Portalegre	484.834	-	-	5.045	-	49.372
Município de Gavião	83.333	49	-	-	-	8.950
Município de Mação	5.747	-	-	-	-	13.845
Município do Sardoal	5.144	-	-	45	-	7.371
Município de Vila de Rei	56.123	12.391	-	-	-	5.924
Município de Idanha-a-Nova	235.648	967	-	2.024	-	25.308
Município de Oleiros	82.436	131	-	-	-	8.854
Município de Proença-a-Nova	128.025	470	-	-	-	13.700
Município da Sertã	237.336	161	-	232	-	25.407
Município de Vila Velha de Ródão	75.356	142	-	-	-	7.913
Outras partes relacionadas						
Serviços Municipalizados de Abrantes	732.917	1.899	-	-	-	71.991
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	1.163.582	4.433	-	-	-	124.968
Tejo Ambiente EIM, S.A.	186.654	-	-	-	-	-
Resiestrela, S.A.	-	19.543	-	80.132	-	-
Resinorte, S.A.	-	4.500	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	343.910	-	-	-	-
Mota-Engil Renewing, S.A.	-	2.410	-	-	-	-
ME Global S.A.	-	35.409	-	-	-	-
ME Ativ, S.A.	-	22.609	-	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	350	3.137	-	-	-
Transitex - Transitos de Extremadura, S.A.	2.835	-	-	-	-	-
Correia & Correia, S.A.	-	2.502	-	-	-	-
	5.516.515	795.100	155.289	96.628	117.511	582.260

2023	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Acionistas						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	320.376	139.707	-	167.753	-
Município de Ponte de Sor	347.374	110	-	7.844	-	28.525
Município de Alter do Chão	83.143	260	-	-	-	6.828
Município de Avis	96.028	-	-	-	-	7.886
Município de Fronteira	91.088	-	-	70	-	7.481
Município de Sousel	123.485	-	-	-	-	10.140
Município de Arronches	69.179	-	-	-	-	5.681
Município de Campo Maior	201.386	-	-	-	-	16.552
Município de Castelo de Vide	71.947	124	-	-	-	5.907
Município do Crato	92.255	-	-	-	-	7.577
Município de Elvas	504.685	-	-	-	-	42.501
Município de Marvão	68.667	-	-	-	-	5.638
Município de Monforte	84.776	-	-	1.132	-	6.962
Município de Nisa	144.918	-	-	-	-	11.900
Município de Portalegre	452.648	-	-	2.818	-	38.147
Município de Gavião	79.457	19	-	199	-	6.524
Município de Mação	8.134	-	-	11	-	669
Município do Sardoal	5.480	-	-	43	-	451
Município de Vila de Rei	53.493	7.623	-	45	-	4.392
Município de Idanha-a-Nova	242.298	793	-	2.798	-	19.898
Município de Oleiros	80.887	106	-	-	-	6.642
Município de Proença-a-Nova	121.343	461	-	-	-	9.964
Município da Sertã	229.526	170	-	230	-	18.845
Município de Vila Velha de Ródão	72.964	129	-	-	-	5.991
Outras partes relacionadas:						
Serviços Municipalizados de Abrantes	690.010	1.590	-	-	-	56.659
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	1.133.351	6.157	-	-	-	93.068
Tejo Ambiente EIM, S.A.	179.365	-	-	232	-	14.727
Resiestrela, S.A.	-	18.518	-	71.107	-	-
Resinorte, S.A.	-	4.500	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	328.242	-	-	-	-
ME Global S.A.	-	31.558	-	-	-	-
ME Ativ, S.A.	-	189.213	-	-	-	-
Transitex - Transitos de Extremadura, S.A.	83	-	-	-	-	-
Correia & Correia, S.A.	-	2.238	-	-	-	-
	5.327.970	912.187	139.707	86.530	167.753	439.555

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A., ME Global S.A., Correia & Correia, S.A., Mota-Engil, SGPS, S.A, ME Ativ, S.A. e Mota-Engil Renewing, S.A. terem por base consultas efetuadas ao mercado. Os serviços contratados à Resiestrela, S.A. e Resinorte, S.A. dizem respeito à repartição de gastos associados a pessoal que desempenha funções nas empresas indicadas e prestam apoio técnico à Valnor. O valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tem por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

	2024	2023
Operações ativas operacionais		
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	8.088.238	5.327.970
Outros rendimentos operacionais - cedência de pessoal	75.254	66.043
Outros rendimentos operacionais - aluguer de equipamento	4.878	4.878
Outros rendimentos operacionais - juros de mora	11.451	12.752
Outros rendimentos operacionais - outros	5.045	2.856
	8.184.866	5.414.500
Operações ativas financeiras		
Atualização financeira - diferimento de tarifa (Nota 26)	582.260	439.555
	582.260	439.555
Operações passivas operacionais		
Transporte de resíduos	341.439	326.157
Serviços de administração e gestão	193.195	188.474
Remunerações dos órgãos sociais	149.544	139.707
Serviços de backoffice	93.053	90.043
Caracterização de resíduos	39.173	26.051
Serviços informáticos	35.605	35.682
Cedência de pessoal	24.043	23.018
Manutenção de equipamentos	22.609	185.088
Refaturação de Seguros	11.522	11.187
Abastecimento de água	9.372	9.920
Formação e outros gastos com o pessoal	7.593	-
Recolha seletiva	12.391	7.623
Assessoria jurídica	973	2.085
Comissões de garantias	1.960	1.955
Remoção e tratamento de resíduos perigosos	2.502	2.238
Assessoria financeira	673	708
Mobilidade Elétrica	2.410	-
Publicidade	2.332	1.960
	950.389	1.051.894
Operações passivas financeiras		
Comissões e outros gastos de financiamento	117.511	167.753
	117.511	167.753

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2024				
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 16)	Outras dívidas a pagar (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	669.113	-	-
Município de Ponte de Sor	41.678	-	9	-	-
Município de Alter do Chão	9.948	-	17	-	-
Município de Avis	24.436	-	-	-	-
Município de Fronteira	11.280	-	-	-	-
Município de Sousel	12.729	-	-	-	-
Município de Arronches	9.140	-	-	-	-
Município de Campo Maior	49.637	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	8.165	-	7	-	-
Município do Crato	20.590	-	-	-	-
Município de Elvas	63.907	-	-	-	-
Município de Marvão	7.886	-	-	-	-
Município de Monforte	30.402	-	-	-	-
Município de Nisa	34.646	-	-	-	-
Município de Portalegre	55.963	-	-	-	-
Município de Gavião	2.991	-	3	-	-
Município de Mação	466	-	-	-	-
Município do Sardoal	1.130	-	-	-	-
Município de Vila de Rei	6.071	-	18	-	-
Município de Idanha-a-Nova	83.945	-	-	-	-
Município de Oleiros	8.740	-	10	-	-
Município de Proença-a-Nova	14.423	-	-	-	-
Município da Sertã	27.425	-	-	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	8.319	-	24	-	-
Outras partes relacionadas					
Serviços Municipalizados de Abrantes	174.358	-	144	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	140.026	-	201	-	-
Tejo Ambiente EIM, S.A.	21.402	-	-	-	-
Resiestrela, S.A.	-	8.223	6.489	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	89.370	-	-
Mota-Engil, Global S.A.	-	-	303	-	-
Transitex - Transitos de Extremadura, S.A.	4.313	-	-	-	-
Resinorte, S.A.	-	-	1.384	-	-
Mota-Engil Renewing, S.A.	-	-	583	-	-
Mota-Engil Ativ, S.A.	-	-	20.555	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	-	(1.848)	-	-
	874.017	8.223	786.381	-	-

2023

	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 16)	Outras dívidas a pagar (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	122.049	-	-
Município de Ponte de Sor	211.538	3.420	-	-	-
Município de Alter do Chão	9.481	-	15	-	-
Município de Avis	19.635	-	-	-	-
Município de Fronteira	9.507	-	-	-	-
Município de Sousel	12.578	-	-	-	-
Município de Arronches	7.658	-	-	-	-
Município de Campo Maior	46.724	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	7.445	-	7	-	-
Município do Crato	32.030	-	-	-	-
Município de Elvas	60.216	-	-	-	-
Município de Marvão	6.414	-	-	-	-
Município de Monforte	44.904	599	-	-	-
Município de Nisa	15.976	-	-	-	-
Município de Portalegre	53.056	-	-	-	-
Município de Gavião	2.613	72	2	-	-
Município de Mação	2.912	-	-	-	-
Município do Sardoal	2.857	18	-	-	-
Município de Vila de Rei	11.483	-	-	-	-
Município de Idanha-a-Nova	147.933	2.358	-	-	-
Município de Oleiros	8.622	-	-	-	-
Município de Proença-a-Nova	13.126	-	-	-	-
Município da Sertã	49.580	-	-	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	7.922	-	21	-	-
Outras partes relacionadas					
Serviços Municipalizados de Abrantes	155.167	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	128.919	-	573	-	-
Tejo Ambiente EIM, S.A.	18.824	-	-	-	-
Resiestrela, S.A.	-	15.555	4.109	-	-
Resinorte, S.A.	-	-	923	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	89.592	-	-
ME Global, S.A.	-	-	5.604	-	-
ME Ativ, S.A.	-	-	25.597	-	-
	1.087.119	22.022	248.492	-	-

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2024	2023
Vendas	3.303.957	2.960.059
Serviços prestados	8.632.405	8.723.555
	11.936.363	11.683.614

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2024	2023
Energia	241.229	174.618
Material reciclável	2.958.002	2.621.656
Composto	4.338	47.974
Outros	100.389	115.811
	3.303.957	2.960.059

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2024	2023
Tratamento de resíduos a municípios	8.306.923	8.472.475
Tratamento de resíduos a particulares	325.482	251.080
	8.632.405	8.723.555

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2024 no montante de 517.192 Euros e, ajustamentos decorrentes das CRR 2022 e 2023 no montante de 38.191 Euros, sem capitalização, por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10) e outros créditos a receber (nota 9), respetivamente.

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Energia e fluídos	1.497.985	1.377.216
Conservação e reparação	1.057.391	1.137.053
Trabalhos especializados	657.924	650.101
Subcontratos	614.208	483.042
Vigilância e segurança	400.717	380.474
Seguros	299.209	258.155
Materiais	121.510	96.930
Rendas e Alugueres	120.563	66.979
Outros fornecimentos e serviços externos	104.791	120.810
Deslocações, estadas e transportes	17.532	35.239
	4.891.830	4.605.998

No exercício de 2024, salienta-se o aumento significativo nas rubricas:

- A rubrica de conservação e reparação registou uma redução relacionada com o decréscimo nos custos de manutenção programada;
- A rubrica de energia e fluídos registou um aumento motivado essencialmente pela subida da tarifa de eletricidade;
- A rubrica de subcontratos registou um aumento, relacionado com o trabalho temporário, por força do absentismo registado em 2024 (+ 2,43% que em 2023) e para fazer face acréscimo sazonal da atividade;
- A rubrica de rendas e alugueres registou um aumento relacionado com a substituição de viaturas com contrato de aluguer e aluguer de equipamentos de apoio à exploração do aterro (*dumper* e *trator*).

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	151.273	157.654
Remunerações do pessoal	2.955.318	2.819.320
Encargos sobre as remunerações	611.794	602.654
Seguros	169.711	153.904
Outros gastos com o pessoal	117.398	95.476
	4.005.495	3.829.008

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa teve em média 169 e 165 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

A variação da rubrica “Gastos com o pessoal” deve-se essencialmente ao incremento remuneratório que resultou do processo de competitividade salarial de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração.

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	1.449.091	3.381.539
Rendimentos suplementares	95.228	80.222
Indemnizações associadas a sinistros	-	29.522
Juros de mora	11.556	13.029
Alienação de equipamentos	119.954	13.570
Outros rendimentos	1.854	1.685
	1.677.683	3.519.568

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Subs. Exploração - Estados e Outros Entes Públicos	-	4.050
Subs. Exploração - De Outras Entidades	-	9.970
	-	14.020

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	1.449.091	3.381.539
Impostos	118.383	105.013
Indemnizações	9.829	10.587
Perdas em ativos (abates/alienações)	35.001	34.598
Outros gastos e perdas	5.601	3.777
	1.617.906	3.535.514

25. Gastos/reversões de depreciações e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ativos intangíveis (Nota 6)	2.408.119	2.261.484
	2.408.119	2.261.484

26. Juros e rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros suportados	981.331	699.861
Comissões bancárias	213.135	235.769
Atualização financeira do desvio tarifário de 2024 (Nota 10)	51.978	-
Outros gastos e perdas financeiros	-	2
	1.246.444	935.632

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros obtidos de aplicações financeiras	34	34
Atualização financeira do desvio tarifário de 2023 e 2022 (Nota 9)	204.890	2.131
Atualização financeira - Diferimento de Tarifa e Saldo Regulatório (Nota 9)	641.492	510.883
	846.416	513.048

A rubrica de outros rendimentos financeiros inclui, a atualização financeira decorrente da correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e 2023 no montante de 204.890 Euros, a capitalização do diferimento da tarifa no montante de 582.260 Euros, a capitalização do ativo regulatório da tarifa no montante de 59.233 Euros e outras aplicações financeiras no montante de 34 Euros.

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2024	2023
Garantias bancárias de execução	481.982	481.982
Garantias bancárias financeiras	1.199.999	1.999.999
	1.681.981	2.481.981

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado Português	481.982	Banco BPI	Contrato de Concessão
Garantias bancárias financeiras:			
Banco Europeu de Investimento	341.305	Montepio	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	206.956	Caixa Geral de Depósitos	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	310.433	Millennium BCP	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	341.306	Banco Santander	Pagamento de empréstimo
	1.199.999		
	1.681.981		

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	708.166	975.622
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	10.000.000	10.000.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,07	0,10

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2024, a Empresa apresentar fundo de maneio negativo no valor de 6,728 milhões de Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 1,488 milhões de Euros.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se

de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- (a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- (b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

- (c) Regulamento n.º 86/2020 publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro (2º Documento Complementar), no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2025, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano, em regime de serviço público, foi atribuída à Valnor através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 2001, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;

- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção

e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indenização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;

- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações

do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2024.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 41 1/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas, ascende a 8.287 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais.

Avis, 28 de fevereiro de 2025

O contabilista certificado

O conselho de administração

14

Certificação Legal *de Contas*



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 48.869.520 euros e um total de capital próprio de 20.598.308 euros, incluindo um resultado líquido de 708.166 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Nj3YzYwMjk1NGJkY2Y3OTczMDEyYVWkdEwMjc0Tc1OT15Nzg4MDgzODk3IENMOW==

- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

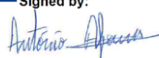
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

12 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614

15

Relatório Fiscal *Único*



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

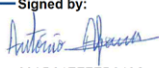
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3YzYwMjk1NGJkY2Y3OTczMDEyYVWkdEwMjc0Tc1OT15Nzg4MDgzODk3fjQRIU=

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

12 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614



Valnor
Valorizamos o ambiente

Morada

Valnor – Centro Integrado de Valorização
e Tratamento de Resíduos Sólidos
Herdade da Marrês
7480-352 FIGUEIRA E BARROS

Website

www.valnor.pt

Contacto Telefónico

(+351) 245 610 040 (chamada para a rede fixa)